

Auditoria ao Instituto de Informática, I.P.

- Segurança Social -

Relatório n.º 15/2020
2.ª SECÇÃO



TC
TRIBUNAL DE
CONTAS

Processo n.º 3/2020 – Audit

Auditoria ao Instituto de Informática, I.P.

Relatório

novembro de 2020



TRIBUNAL DE
CONTAS

ÍNDICE GERAL

ÍNDICE DE QUADROS	2
ÍNDICE DE GRÁFICOS	2
ÍNDICE DE FIGURAS	2
RELAÇÃO DE SIGLAS.....	4
I. SUMÁRIO	5
1. CONCLUSÕES.....	5
2. RECOMENDAÇÕES	7
II. INTRODUÇÃO.....	9
3. FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJETIVO	9
4. METODOLOGIA E CONDICIONANTES.....	9
5. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO.....	9
III. OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA.....	10
6. CARATERIZAÇÃO	10
6.1. ENQUADRAMENTO LEGAL E ORGANIZACIONAL	10
6.2. RECURSOS HUMANOS	11
6.3. REGIME CONTABILÍSTICO - IMPLEMENTAÇÃO DO SNC-AP.....	12
7. INSTRUMENTOS DE GESTÃO	14
8. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL E SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA	15
8.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.....	15
8.1.1. RECEITA	15
8.1.2. DESPESA	16
8.1.3. SALDO	19
8.1.4. COMPROMISSOS PLURIANUAIS, FUNDOS DISPONÍVEIS E PAGAMENTOS EM ATRASO	20
8.2. SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA.....	20
8.2.1. BALANÇO	20
8.2.1.1. ATIVO.....	21
8.2.1.1.1. ATIVO IMOBILIZADO.....	21
8.2.1.1.2. ATIVO CIRCULANTE.....	22
8.2.1.1.3. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	24
8.2.1.2. FUNDO PATRIMONIAL.....	24
8.2.1.3. PASSIVO	25
8.2.2. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS.....	26
8.2.2.1. CUSTOS E PERDAS	27
8.2.2.2. PROVEITOS E GANHOS.....	28
8.2.3. INDICADORES FINANCEIROS	29
9. IMPACTOS E RESPOSTAS À PANDEMIA DA COVID-19.....	29
IV. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	31
V. EMOLUMENTOS.....	31
VI. DECISÃO	32
ANEXOS.....	33

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 – RECURSOS HUMANOS POR GRUPO PROFISSIONAL	11
QUADRO 2 – CALENDARIZAÇÃO DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SNC-AP	13
QUADRO 3 – VOLUME FINANCEIRO PLANEADO - PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SNC-AP	13
QUADRO 4 – RECEITA – TRIÉNIO 2017-2019	15
QUADRO 5 – DESPESA – TRIÉNIO 2017-2019	16
QUADRO 6 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS – TRIÉNIO 2017-2019.....	17
QUADRO 7 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS MODIFICATIVAS - 2019	18
QUADRO 8 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - 2019	19
QUADRO 9 – SALDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – TRIÉNIO 2017 - 2019	19
QUADRO 10 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS	20
QUADRO 11 – BALANÇO – TRIÉNIO 2017-2019.....	21
QUADRO 12 – ATIVO IMOBILIZADO – TRIÉNIO 2017-2019.....	21
QUADRO 13 – ATIVO CIRCULANTE – TRIÉNIO 2017-2019.....	22
QUADRO 14 – DÍVIDA DE PROGRAMAS COFINANCIADOS	23
QUADRO 15 – ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS DO ATIVO – TRIÉNIO 2017-2019	24
QUADRO 16 – FUNDO PATRIMONIAL – TRIÉNIO 2017-2019	25
QUADRO 17 – PASSIVO – TRIÉNIO 2017-2019	25
QUADRO 18 – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA – TRIÉNIO 2017-2019	26
QUADRO 19 – EBITDA – TRIÉNIO 2017-2019.....	27
QUADRO 20 – CUSTOS E PERDAS – TRIÉNIO 2017-2019	28
QUADRO 21 – PROVEITOS E GANHOS – TRIÉNIO 2017-2019.....	28
QUADRO 22 – INDICADORES FINANCEIROS TRIÉNIO 2017-2019	29

ÍNDICE DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – COMPOSIÇÃO DA RECEITA – TRIÉNIO 2017-2019.....	16
GRÁFICO 2 – COMPOSIÇÃO DA DESPESA – 2019	17
GRÁFICO 3 – EVOLUÇÃO DO GRAU DE OBSOLESCÊNCIA DO IMOBILIZADO TRIÉNIO 2017-2019.....	21

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 – HIERARQUIA DOS REGIMES DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - COVID19.....	30
---	----

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO

Auditor-Coordenador

José António Carpinteiro

Auditor-Chefe

Jorge Santos Silva

EQUIPA DE AUDITORIA

Irene Silva Dâmaso
(Técnica Verificadora Superior)

Carlos Pessoa
(Técnico Superior)

Ricarda Faria Melo
(Técnica Verificadora Superior Estagiária)

RELAÇÃO DE SIGLAS

<i>Siglas</i>	<i>Designação</i>
AMA	<i>Agência para a Modernização Administrativa, I.P.</i>
CC	<i>Conselho Consultivo</i>
CCP	<i>Código dos Contratos Públicos</i>
CD	<i>Conselho Diretivo</i>
CLC	<i>Certificação Legal das Contas</i>
DOGP	<i>Departamento de Organização e Gestão de Pessoas</i>
EBITDA	<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation, and Amortization</i>
EPE	<i>Entidade Pública Empresarial</i>
ESPAP	<i>Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP</i>
FEDER	<i>Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional</i>
FSE	<i>Fundo Social Europeu</i>
FU	<i>Fiscal Único</i>
II	<i>Instituto de Informática, I.P.</i>
IP	<i>Instituto Público</i>
LOPTC	<i>Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas</i>
LQIP	<i>Lei Quadro dos Institutos Públicos</i>
MTSSS	<i>Ministério do Trabalho e da Solidariedade e da Segurança Social</i>
OSS	<i>Orçamento da Segurança Social</i>
PMP	<i>Prazo Médio de Pagamento</i>
POCISSSS	<i>Plano Oficial de Contabilidade das Instituições Públicas do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social</i>
QUAR	<i>Quadro de Avaliação e Responsabilização</i>
SAP-BPC	<i>SAP Business Planning and Consolidation</i>
SIF	<i>Sistema de Informação Financeira da Segurança Social</i>
SNC-AP	<i>Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas</i>
TC	<i>Tribunal de Contas</i>

I. SUMÁRIO

1. O presente relatório apreciou o desempenho económico e a situação financeira do Instituto de Informática, IP, em 2019, e alguns dos reflexos da pandemia da COVID-19 na sua atividade no primeiro semestre de 2020, tendo em conta as responsabilidades acrescidas no que respeita ao desenvolvimento das aplicações informáticas da Segurança Social.

1. Conclusões

2. O Instituto de Informática, IP é o organismo do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, responsável pela construção, gestão e operação de sistemas aplicacionais e de infraestruturas tecnológicas nas áreas de tecnologias de informação e comunicação e pela aquisição, instalação e funcionamento de equipamentos informáticos, dos serviços e organismos da Segurança Social, designadamente do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP e do Instituto de Segurança Social, IP, responsáveis pelo processamento de pensões, gestão das prestações sociais e arrecadação das receitas do sistema de Segurança Social.
3. Em 2019, a sua atividade foi marcada pelo aumento dos investimentos em equipamentos informáticos, incluindo os decorrentes da responsabilidade pela implementação, alteração e adaptação dos sistemas informáticos das entidades do perímetro de consolidação da Segurança Social ao SNC-AP, com um custo planeado de 6,3M€ em 2019 e 2020, totalizando 9,4M€ até 2023. Neste âmbito, foram já realizados nove procedimentos de contratação pública (num total de 7,6M€), que originaram uma despesa de 2,7M€ até ao final de junho de 2020.
4. Os investimentos realizados repercutiram-se nas contas de 2019, destacando-se, no que respeita à execução orçamental, o seguinte:
 - a. A despesa paga ascendeu a 46,7M€, mais 15,3% (6,2M€) face a 2018, dos quais:
 - i. 56,1% (26,2M€) respeitaram a despesas com aquisição de bens de capital, destacando-se a despesa com aquisição de *software* (21,3M€) e a despesa com aquisição de equipamento informático (4,6M€).
 - ii. 18,9% (8,8M€) respeitaram a despesas com aquisição de bens e serviços, destacando-se as despesas com trabalhos especializados, com locação de material informático, com assistência técnica e com estudos e consultadoria, num total de 5M€. De notar os aumentos registados desde 2017 nas despesas de assistência técnica (+158,7%) e nas contratações realizadas de estudos e consultadoria (+401,6%).
 - b. A receita cobrada líquida alcançou 50,9M€, um acréscimo de 26,4% (10,6M€) face a 2018.
 - c. As transferências correntes (20,5M€) e as de capital (29,7M€) obtidas do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, representaram 98,7% do total da receita cobrada líquida.
5. Quanto à situação financeira e ao desempenho económico do Instituto de Informática, IP, em 2019, destaca-se:
 - a. O ativo líquido totalizou 63,1M€, um aumento de 30,3% (14,7M€) face 2018, em resultado do investimento na renovação dos equipamentos informáticos, assim como na aquisição e desenvolvimento de *software*.
 - b. O fundo patrimonial ascendeu a 48,9M€ em 2019, um aumento de 24,7% (9,7M€) face a 2018. Por sua vez, o passivo fixou-se nos 14,3M€, dos quais 5,3M€ respeitavam a dívidas a terceiros e 8,4M€ a acréscimos e diferimentos.

- c. Os proveitos e ganhos ascenderam a 46,3M€ em 2019, respeitantes essencialmente a transferências correntes e de capital obtidas do Orçamento da Segurança Social. Já os custos e perdas totalizaram 36,6M€, dos quais 44,0% (16,1M€) respeitantes a amortizações, 31,9% (11,7M€) a custos com o pessoal e 24,0% (8,8M€) a fornecimentos e serviços externos.
 - d. O Instituto de Informática, IP apresenta uma situação financeira equilibrada, para a qual contribuíram os resultados positivos do exercício registados no triénio 2017-2019 [6,1M€, em 2017, 5,3M€, em 2018 e 9,7M€, em 2019]. No entanto, estes resultados estão influenciados pelas transferências de capital do Orçamento da Segurança Social, associadas à aquisição de ativos imobilizados [*hardware* e/ou *software*] para as entidades do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, não terem sido reconhecidas como subsídios ao investimento, mas como um proveito extraordinário no ano do recebimento.
6. O exame realizado detetou fragilidades quer ao nível de registos contabilísticos designadamente de garantias bancárias (que se encontram subvalorizadas em 0,4M€), quer ao nível de diversos procedimentos de controlo: nas contas de terceiros, no preenchimento dos boletins de utilização das viaturas, bem como ao nível de outros procedimentos, nomeadamente os relativos à abertura tempestiva de procedimentos concursais para dirigentes e os procedimentos de conciliação dos registos de amortizações acumuladas entre os módulos AA – *Gestão do mobilizado* e FI – *Contabilidade Financeira* do Sistema de Informação Financeira da Segurança Social (num total líquido de 0,2M€).
 7. Ao nível dos instrumentos de gestão, verificou-se que:
 - a. O regulamento interno em vigor remonta a 1999, não tendo sido atualizado e, ou, elaborado um novo regulamento com as alterações decorrentes da aprovação dos novos estatutos constantes do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto.
 - b. No que respeita ao desempenho da função de planeamento e orçamentação, o Plano de Atividades e o Orçamento não se encontravam alinhados, dada a inexistência de correspondência entre as atividades enunciadas, os projetos e as rubricas que compunham o Orçamento.
 - c. Existem normas e instruções de trabalho em diversas áreas, mas não existe um manual de procedimentos administrativos e contabilísticos.
 8. O referencial contabilístico aplicado foi o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social (POCISSSS), tendo vindo a ser sistematicamente adiada, por decreto lei de execução orçamental, a transição para o SNC-AP sem existir ainda um comprometimento com uma data para a aplicação plena do novo referencial contabilístico, pese embora a calendarização atual apontar como meta o primeiro trimestre de 2022.
 9. Os órgãos sociais do Instituto de Informática, IP, ainda não estão completos e em pleno funcionamento, porque ainda não foi constituído o Conselho Consultivo previsto no Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto. Este Instituto aguarda a designação do Presidente do Conselho Consultivo, bem como dos representantes dos parceiros sociais, pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da solidariedade, da segurança social, da economia e do emprego.
 10. A pandemia da COVID-19 teve um impacto relevante na atividade do Instituto de Informática, IP, entre março e junho de 2020, uma vez que teve que satisfazer as necessidades acrescidas dos *stakeholders* internos à Segurança Social e externos, no que respeita ao desenvolvimento das aplicações informáticas da Segurança Social, adaptando-as ao conjunto vasto de legislação excecional aprovada durante o período decretado para o estado de emergência.

11. No contexto da excecionalidade subjacente aos 6 primeiros meses do período de pandemia, as respostas do Instituto de Informática, IP foram essenciais na operacionalidade do Sistema de Informação da Segurança Social, bem como nos serviços de suporte técnico, comunicações, infraestruturas e gestão de informação. Neste período realizaram-se seis procedimentos de aquisição de bens e serviços, por ajuste direto, no âmbito do regime excepcional da contratação pública, no montante total de 62,1m€, dos quais 51,9m€ destinaram-se ao reforço da linha de contacto da Segurança Social com os cidadãos e recorreu-se ao trabalho suplementar num total de 48,8m€. Porém ao nível contabilístico verificam-se atrasos e indefinições quanto à implementação do SNC-AP.

2. Recomendações

Atentas as conclusões e observações da auditoria recomenda-se:

À Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

- Diligenciar para que sejam indicados os representantes do Conselho Consultivo e designado o Presidente do Conselho Consultivo do Instituto de Informática, IP.
- Reiteram-se as recomendações anteriores do Tribunal formuladas nos Pareceres sobre a Conta Geral do Estado¹, no sentido de se proceder à definição do quadro legal aplicável à unidade de tesouraria da segurança social.

Ao Conselho Diretivo do Instituto de Informática, IP

- Promover a revisão do Regulamento Interno, adaptando-o às alterações decorrentes da aprovação da lei orgânica pelo Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto.
- Promover a articulação entre o Orçamento anual e o Plano de Atividades.
- Elaborar, rever, atualizar e/ou aprovar os pertinentes regulamentos e manuais de procedimentos administrativos e contabilísticos.
- Instituir procedimentos de controlo das contas de terceiros e dos boletins de utilização das viaturas.
- Promover a abertura e tramitação tempestiva de procedimentos concursais para dirigentes em regime de substituição.
- Assegurar que o relatório de gestão contém toda a informação pertinente sobre as atividades prosseguidas e o funcionamento do Instituto.
- Assegurar o reconhecimento contabilístico das garantias bancárias.
- Diligenciar para que o reconhecimento da imputação a cada exercício dos proveitos e ganhos relativos a transferências de capital respeite o princípio contabilístico da especialização do Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social.

¹ Cfr. PCGE de 2018 [Recomendação n.º 42, pág.193], PCGE de 2017 [Recomendação n.º 47, pág.180] e PCGE de 2016 [Recomendação n.º 46, pág.388].

- Garantir que a conciliação dos saldos do mapa dos bens do ativo imobilizado [módulo AA – Gestão do mobilizado] com os saldos na contabilidade e prosseguir com a identificação dos bens imobilizados não reconciliados no processo de inventariação do património.
- Promover a atualização da calendarização da implementação do SNC-AP, identificando riscos de incumprimento dos prazos de conclusão dos projetos e aplicando as medidas corretivas necessárias ao cumprimento das metas.

II. INTRODUÇÃO

3. Fundamento, âmbito e objetivo

12. Em cumprimento do Programa de Fiscalização da 2^a Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2020, realizou-se uma auditoria ao Instituto de Informática, IP (II) orientada para a apreciação do desempenho económico-financeiro do Instituto em 2019. Adicionalmente, verificou-se o impacto da pandemia da COVID-19 no primeiro semestre de 2020 ao nível da atividade do Instituto.

4. Metodologia e condicionantes

13. A auditoria foi realizada de acordo com os princípios, as normas, os critérios e as metodologias adotados pelo TC [*cf.* Anexo I].

14. Os procedimentos de auditoria realizados incluíram a análise de instrumentos de gestão, a realização de testes sobre informação orçamental e financeira extraída do Sistema de Informação Financeira (SIF) da Segurança Social² e a elaboração e análise de um questionário remetido ao fiscal único sobre os procedimentos adotados no controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do II,³ em 2019.

15. O desenvolvimento dos trabalhos foi condicionado pelos impactos e restrições⁴ decorrentes da pandemia da COVID-19⁵. Neste contexto, a obtenção de esclarecimentos e informação revelou-se morosa, no entanto regista-se a colaboração possível, face às circunstâncias, prestada pelos dirigentes e funcionários do II na disponibilização dos mesmos no decurso da ação.

5. Exercício do contraditório

16. Nos termos dos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto⁶, o relato da presente auditoria foi enviado à Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, IP, para, querendo, se pronunciarem sobre o seu conteúdo.

17. Todos os responsáveis notificados do relato de auditoria se pronunciaram sobre o conteúdo do mesmo, tendo as alegações apresentadas sido analisadas e reproduzidas nas partes tidas como relevantes nos pontos do Relatório a que respeitam, constando na íntegra em anexo, a fim de dar expressão plena ao princípio do contraditório.

18. As alegações apresentadas pela Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social incidiram sobre as recomendações formuladas dando conta das iniciativas em curso para o seu cumprimento.

² Sistema que suporta todas as operações/transações financeiras e administrativas necessárias ao funcionamento dos organismos da Segurança Social, em todas as atividades para cumprimento da sua missão, sejam elas que cariz operacional ou não, destacando-se as funcionalidades necessárias à programação, execução e controlo orçamental de todo o Orçamento da Segurança Social, bem como as que permitem a contabilização das prestações pagas e contribuições recebidas (*cf.* II – Catálogo de serviços).

³ Além do questionário, considerou-se ainda o “Levantamento e avaliação do sistema de controlo interno – exercício de 2019” remetido pelo Fiscal Único, em 27 de junho de 2020.

⁴ Designadamente o confinamento e o exercício de funções em regime de teletrabalho.

⁵ A este propósito *vide* Relatório OAC – 2020 - Riscos na utilização de recursos públicos na gestão de emergências (COVID-19).

⁶ Alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 9 de março.

III. OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

6. Caracterização

6.1. Enquadramento legal e organizacional

19. O II é responsável pelo planeamento, conceção, execução e avaliação das iniciativas de informatização e atualização tecnológica do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), competindo-lhe, designadamente, definir e controlar o cumprimento de normas e procedimentos relativos à seleção, aquisição e utilização de infraestruturas tecnológicas e sistemas de informação e assegurar a construção, gestão e operação de sistemas aplicativos e de infraestruturas tecnológicas nas áreas de tecnologias de informação e comunicação dos serviços e organismos da Segurança Social.

20. O II⁷ é um Instituto público de regime especial, nos termos da lei, integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, prosseguindo atribuições do MTSSS, sob superintendência e tutela da respetiva ministra⁸. A superintendência e tutela do Instituto são *“(...) exercidas em conjunto pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da solidariedade, segurança social, da economia e do emprego e, em matérias relacionadas com a coleta de contribuições, das finanças.”*⁹.

21. Nos termos do artigo 4º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto, são órgãos do II o conselho diretivo (CD)¹⁰, o fiscal único (FU) e o conselho consultivo (CC), sendo este último constituído *“(...) pelos dirigentes máximos dos serviços e organismos integrados nas administrações direta e indireta do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social e dos serviços e organismos do Ministério da Economia e do Emprego que prossigam atribuições nas áreas relacionadas com as relações de trabalho e emprego e por um representante de cada um dos parceiros sociais”*¹¹.

22. O CC do Instituto de Informática, IP, órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação do Instituto e nas tomadas de decisão do CD, nunca foi constituído. O Instituto continua a aguardar a designação do Presidente e dos representantes dos parceiros sociais no órgão pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da solidariedade, da segurança social, da economia e do emprego¹².

Em contraditório, a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social refere que se encontra *“(...) este Ministério a adotar as diligências necessárias à indicação dos representantes e do Presidente do Conselho Consultivo do Instituto de Informática, IP.”*

23. O Relatório e Contas anual deve ser sujeito à aprovação do membro do Governo responsável pela área de solidariedade e segurança social¹³, tendo as contas de 2017 e 2018 sido homologadas pela Secretária de Estado da Segurança Social, sem recomendações.

⁷ Na sequência do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, o Decreto-Lei n.º 211/2006, de 29 de maio (Lei Orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social), determinou que o IISS, IP, fosse objeto de reestruturação com alteração da denominação para Instituto de Informática, IP (*cf.* alínea b) e o corpo do n.º 5 do artigo 36.º).

⁸ *Cf.* artigo 26º, n.º 3, alínea f), do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro.

⁹ *Cf.* artigo 1º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto.

¹⁰ Os membros do CD, para além do vencimento mensal, têm direito aos benefícios consagrados no Estatuto do Gestor Público, designadamente o reembolso de despesas com comunicações, bem como a utilização de viatura de serviço.

¹¹ *Cf.* artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 196/2012, de 23 de agosto.

¹² Apesar das diligências efetuadas junto da Secretária de Estado da Segurança Social em 2017, com vista à sua designação (ofício n.º I 713/2017, de 11 de agosto).

¹³ *Cf.* artigo 41.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

24. Por se tratar de um Instituto público, é-lhe aplicável o regime da administração financeira e patrimonial do Estado, de acordo com a Lei Quadro dos Institutos Públicos (LQIP)¹⁴, estando sujeito ao regime de jurisdição e controlo financeiro do TC, bem como à prestação de contas ao mesmo, de acordo com a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC)¹⁵, sendo de salientar que o dever de remessa das contas foi cumprido de forma tempestiva no triénio 2017-2019.
25. O Instituto está sujeito às regras de contratação pública constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP)¹⁶. Adicionalmente, encontra-se vinculado ao Sistema Nacional de Compras Públicas, para a compra de determinados bens e serviços¹⁷, estando-lhe vedada a contratação fora da contratualização centralizada¹⁸.

6.2. Recursos Humanos

26. O vínculo de emprego público, no II, concretiza-se através de contrato de trabalho em funções públicas, podendo ainda “(...) os funcionários do Estado, de Institutos públicos e de autarquias locais, bem como os empregados, quadros ou administradores de empresas públicas ou privadas (...)” desempenhar funções no Instituto em regime de requisição ou de comissão de serviço.
27. O mapa de pessoal, aprovado em 3 de maio de 2019, pela Secretária de Estado da Segurança Social, contava com 334 postos de trabalho encontrando-se ocupados 283¹⁹ no final de 2019, dos quais 201 pessoal informático (71%). No triénio 2017-2019, registou-se uma diminuição de 7 trabalhadores, conforme se evidencia no quadro seguinte.

Quadro 1 – Recursos humanos por grupo profissional

Grupo Profissional	2017	2018	2019	Δ% 2018-2017	Δ% 2019-2018	Δ% 2019-2017
Dirigente Superior 1.º Grau	1	1	1	0,0%	0,0%	0,0%
Dirigente Superior 2.º Grau	2	2	2	0,0%	0,0%	0,0%
Dirigente intermédio 1.º Grau	7	7	7	0,0%	0,0%	0,0%
Dirigente intermédio 2.º Grau	16	17	17	6,3%	0,0%	6,3%
Técnico Superior	32	35	40	9,4%	14,3%	25,0%
Assistente Técnico, Técnico Nível Intermédio, Pessoal Administrativo	16	16	15	0,0%	-6,3%	-6,3%
Informático	216	213	201	-1,4%	-5,6%	-6,9%
Total	290	291	283	0,3%	-2,7%	-2,4%

Fonte: Balanço Social de 2017, 2018 e 2019.

28. Em 2019, encontravam-se designados 24 responsáveis para os cargos de diretor ou de coordenador, dos quais 14 em comissão de serviço e 10 em regime de substituição. Refira-se, ainda, que se encontravam designados mais 4 responsáveis (3 chefes e 1 coordenador de equipas e

¹⁴ Cfr. artigo 6.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro.

¹⁵ Cfr. artigo 2.º, n.º 1, alínea e), e artigo 51.º, n.º 1, alínea f), da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na versão atual.

¹⁶ Cfr. artigo 1.º, n.º 2 e 3, e artigo 2.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-lei n.º 18/2008, de janeiro de 2008, na versão atual (Código de Contratos Públicos).

¹⁷ Cfr. artigo 3.º, n.º 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, alterado por Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março de 2017 e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril de 2010.

¹⁸ Cfr. artigo 8.º, do Regulamento n.º 330/2009, de 30 de julho, da Agência Nacional de Compras Públicas, EPE. A lista do conjunto de bens e serviços cujos acordos quadro e procedimentos de contratação e de aquisição devem ser realizados pela ESPAP está definida na Portaria n.º 103/2011, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, de 14 de março, alterada pelo Decreto-Lei n.º 30/2018, de 7 de maio.

¹⁹ O número de postos de trabalho é divergente do indicado no Relatório de Gestão de 2019 (285 postos de trabalho), em virtude de não se encontrarem contabilizados os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses do serviço.

multidisciplinares). As 14 comissões de serviço reportam-se a nomeações realizadas em 2018 e 2019.

29. Quanto aos regimes de substituição vigentes, em 2019, ao nível de 10 dirigentes, verificou-se que 8 vigoraram mais de 90 dias desde a vacatura do lugar sem que tivesse sido autorizada a abertura de procedimento tendente à designação de novo titular²⁰. Refira-se aliás que num dos casos, o regime de substituição prolonga-se há mais de 6 anos, uma vez que se iniciou em 2013. Esta situação encontra-se, no entanto, em vias de resolução uma vez que, a 16 de setembro de 2020, todos os procedimentos concursais para estes 10 lugares se encontram iniciados.

6.3. Regime contabilístico - Implementação do SNC-AP

30. O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), estabeleceu que o novo referencial contabilístico seria aplicável a partir do dia 1 de janeiro de 2017, a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsetor da segurança social, e às entidades públicas reclassificadas.

31. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, a adoção do SNC-AP foi prorrogada por um ano, sendo assim aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018²¹. No caso das instituições de segurança social a aplicação do SNC-AP foi excecionada em 2018 e 2019 através de normas legais vertidas nos decretos de execução orçamental²², pelo que o II continua a aplicar como referencial contabilístico o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social (POCISSSS), anexo ao Decreto-Lei n.º 12/2002 de 25 de janeiro, não tendo ainda transitado para o SNC-AP.

32. O II tem encetado esforços no sentido de proceder à implementação do SNC-AP nas (10) entidades incluídas no perímetro de consolidação de contas da SS²³, tendo para o efeito, em 2019, adquirido o *software* SAPREADY, que permite converter a informação dos atuais sistemas contabilísticos para o SNC-AP, o sistema *SAP Business Planning and Consolidation* (SAP-BPC), com vista a suprir as limitações do módulo de consolidação e permitir a prestação de contas consolidadas da SS, e “(...) efetuada a contratação de serviços para a implementação das alterações necessárias entre o sistema SIF e a solução SAPREADY de modo a que seja assegurado o relato de informação ao S3CP.”²⁴.

33. Concomitantemente, iniciou-se a “(...) implementação de um novo sistema SAP na mais recente plataforma S4/HANA (...)”, para resolução da obsolescência da versão SAP instalada no SIF e do *hardware* com excesso de dados.

34. Existe uma calendarização dos trabalhos de implementação do SNC-AP, conforme se evidencia no quadro seguinte:

²⁰ Cfr. artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro. Nos outros 2 casos, as deliberações que autorizaram a abertura do procedimento concursal tendente à designação do novo titular ocorreram antes de decorridos 90 dias da vacatura do lugar [junho de 2018], mas os avisos de abertura de concurso só foram publicados em Diário da República em outubro de 2019.

²¹ Portaria n.º 128/2017 publicada no Diário da República n.º 68/2017, Série I, de 5 de abril de 2017.

²² Respetivamente, o artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, e o artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho.

²³ Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, Instituto da Segurança Social, IP, Instituto de Informática, IP, Instituto de Gestão Financeira de Capitalização da Segurança Social, IP (IGFCSS), Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, Instituto de Segurança Social da Madeira, IPRAM, Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, Fundo de Socorro Social, Fundo de Garantia Salarial e Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos, dos quais apenas o IGFCSS não utiliza o SIF.

²⁴ Informação prestada pelo II através de mensagem de correio eletrónico de 17 de julho de 2020.

Quadro 2 – Calendarização do projeto de implementação do SNC-AP

Implementação	2019		2020				2021				2022			
	3.º Trim	4.º Trim	1.º Trim	2.º Trim	3.º Trim	4.º Trim	1.º Trim	2.º Trim	3.º Trim	4.º Trim	1.º Trim	2.º Trim	3.º Trim	4.º Trim
Fase 1	Implementação dos Mapas da Norma Técnica n.º 1/2017 da Unileo		GO LIVE Entrega Mapas à Unileo									GO LIVE S4 Hana com FEFSS E IGFCS Processo de Consolidação (BPC)		
Fase 2				Implementação no sistema S4 Hana do SNC-AP Implementação no sistema BPC dos processos de Consolidação				Simulação no sistema S4 Hana em paralelo com o SAP R/3						
				Implementação no sistema BPC dos processos de Orçamentação			GO LIVE Processo de Orçamentação (BPC)							

Fonte: Instituto de Informática, IP.

35. De acordo com a calendarização apresentada bem como da informação prestada pelo II, a implementação da fase 1 do projeto encontra-se concluída. Relativamente à implementação da fase 2, o II considera que é “(...) *mais exigente para todos os organismos envolvidos no projeto, face à necessidade de alocação de tempo a este projeto (...)*”, num momento em que as entidades da SS estão focalizadas na resposta à crise da COVID-19. Sem prejuízo, no sentido de mitigar este risco foi acordado pela direção do projeto “(...) *a introdução de melhorias na metodologia de trabalho, como por exemplo, a redução da duração dos workshops de trabalho.*”²⁵.

Em contraditório, o II informa que “(...) *em 20 de agosto de 2020, o II, IP foi o primeiro organismo a enviar, com êxito, à UniLeo – Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental, os ficheiros de reporte mensal de prestação de contas em SNC-AP (valores acumulados entre janeiro e julho de 2020), processo que continuou nos meses subseqüentes (setembro e outubro).*”.

Porém, não existe ainda um comprometimento com uma data para a aplicação plena do novo referencial contabilístico, pese embora a calendarização atual apontar como meta o primeiro trimestre de 2022.

36. O volume financeiro planeado, repartido por despesa corrente e despesa de capital, para a implementação do projeto SNC-AP ascendeu a 9,4M€, do qual 87% (8,2M€) respeita a despesa de capital, conforme consta do quadro seguinte.

Quadro 3 – Volume financeiro planeado - Projeto de implementação do SNC-AP

Tipologia de despesa	2019	2020	2021	2022	2023	Total
Capital	2 376 518	3 502 300	1 307 293	982 426	-	8 168 536
Aquisição de serviços	143 364	291 965	305 635	305 635	203 757	1 250 357
Total	2 519 882	3 794 265	1 612 929	1 288 061	203 757	9 418 893

Nota: Valores c/IVA

Fonte: Instituto de Informática, IP.

37. Neste âmbito, foram já realizados nove procedimentos de contratação pública, no montante global adjudicado de 7,6M€. Os pagamentos associados até 30 de junho de 2020 ascenderam a um total de 2,7M€, dos quais 99,1% respeitantes a despesa de capital (*Anexo II – Quadro II*).

²⁵ Informação prestada pelo II através de mensagem de correio eletrónico de 17 de julho de 2020.

7. Instrumentos de gestão

38. Da apreciação aos instrumentos de gestão e controlo, destacam-se os aspetos mais relevantes nos pontos seguintes.

- O Plano Estratégico do triénio 2017-2019, constitui um documento orientador de uma gestão por objetivos, no qual são fixados os objetivos de desempenho.
- O Plano de Atividades, o Relatório de Gestão e o Balanço Social foram aprovados²⁶ e publicitados anualmente, tendo ainda sido aplicado o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública e divulgados os respetivos resultados globais nos termos dos artigos 77.º e 79.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro.
- O Plano de Atividades e o Orçamento não se encontravam alinhados, dada a inexistência de correspondência entre as atividades enunciadas, os projetos e as rubricas que compunham o Orçamento.

O Il veio justificar, em sede de contraditório, que *“(…) em regra, a proposta de orçamento do Instituto tem de ser enviada ao IGFSS, IP até ao final do mês de agosto do ano antecedente, dificultando a necessária articulação.”*

- O Instituto procede à avaliação e à análise do desempenho organizacional, alinhada com os diversos instrumentos de gestão, sendo o desempenho global do Plano Estratégico e do QUAR, de 2018, de 72%²⁷ e de 108%, respetivamente. Em 2019, o desempenho global do Plano Estratégico foi de 92,1% e o do QUAR de 118,7%.
- O Instituto dispõe de um Plano de Integridade e Transparência²⁸, em cumprimento da recomendação n.º1/2010, de 7 de abril, do Conselho de Prevenção e Corrupção, que integra, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas²⁹ entre outros instrumentos de gestão³⁰, sendo elaborados os respetivos relatórios de execução.
- O regulamento interno em vigor ainda respeita ao Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade³¹, não tendo sido, entretanto, elaborado um novo regulamento com as alterações decorrentes da aprovação dos novos estatutos, publicados pela Portaria n.º 138/2013, de 2 de abril³².
- O Departamento de Organização e Gestão de Pessoas (DOGP) não dispõe de um manual de procedimentos administrativos e contabilísticos nem de um regulamento de fundo de manei,

²⁶ O Plano de Atividades e o Mapa de Pessoal de 2019, foram aprovados por despacho da Secretária de Estado da Segurança Social, em 5 de abril e em 3 de maio de 2019, respetivamente. Os documentos de prestação de contas e o Relatório de Gestão e o Balanço social de 2018, foram aprovados pela tutela em 3 de setembro de 2019.

²⁷ Tendo em consideração o horizonte temporal 2017-2018.

²⁸ O Plano de Transparência e Integridade aplica-se a todos trabalhadores internos e externos que integram os Instituto de Informática, tem como intervenientes o Conselho Diretivo, Gestor do Plano (elabora os relatórios trimestrais e anuais, este último reflete a taxa de execução, os constrangimentos e as propostas de beneficiação das medidas constantes do referido plano), os Diretores do Departamento e os Coordenadores de Área.

²⁹ O Instituto procedeu à revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2010-2011, na sequência da aprovação do Plano de Integridade e Transparência em 12 de agosto de 2016.

³⁰ Código de Ética e Conduta do Instituto, Regulamento de Utilização da Informação, Regulamento de Utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação e o Código de Conduta de Fornecedores.

³¹ Cfr. Despacho n.º 6.537/99, de 3 de março do Ministro do Trabalho e da Solidariedade.

³² Publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 64, de 2 de abril de 2013.

que sistematize regras e procedimentos. Sem prejuízo, foram aprovadas e divulgadas normas/instruções específicas para algumas áreas³³.

Após a remessa do Relato de Auditoria foi aprovado o Regulamento do Fundo de Maneio, tal como o II informou em sede de contraditório: “(...) por deliberação do Conselho Diretivo do II, IP, de 5 de novembro [2020] (...) foi aprovado o Regulamento de Fundo de Maneio.”

- O Instituto dispõe de um regulamento de utilização de veículos³⁴ e procede ao carregamento da informação sobre a sua frota no Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado, sendo elaborados os relatórios trimestrais a enviar à Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública. IP (ESPAP). No entanto, verificou-se que os boletins mensais de utilização das viaturas são preenchidos de forma incompleta, na medida em que não regista o número total de quilómetros percorridos mensalmente, o combustível, bem como não são identificados os funcionários utilizadores das viaturas.

8. Execução Orçamental e Situação Económico-Financeira

8.1. Execução Orçamental

8.1.1. Receita

39. No triénio 2017-2019 a receita evidenciou um acréscimo de 30,3% (11,8M€), tendo atingido, em 2019, os 50,9M€, como se evidencia no quadro seguinte.

Quadro 4 – Receita – triénio 2017-2019

Unidade: Euro

Descrição	2017		2018		2019		2017-2019	
	Execução	Grau de execução	Execução	Grau de execução	Execução	Grau de execução	Δ	Δ%
Transferências correntes	19 517 183	87,0%	20 740 983	90,6%	20 506 356	88,2%	989 173	5,1%
Transferências de capital	19 259 532	81,0%	19 109 883	69,3%	29 728 531	93,4%	10 468 999	54,4%
Outras receitas	280 726	70,1%	408 280	70,6%	669 671	37,1%	388 945	138,5%
Total Geral	39 057 441	80,5%	40 259 145	77,9%	50 904 558	89,2%	11 847 117	30,3%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2017, 18 e 19.

40. As transferências no âmbito das administrações públicas representaram 98,7% (50,2M€) do total da receita de 2019, dos quais 20,5M€ (40,8%) respeitavam a transferências correntes e 29,7M€ (59,2%) a transferências de capital. Em 2019, as receitas próprias³⁵ ascenderam a 0,7M€, representando 1,3% do total da receita (*Anexo II – Quadro III*).

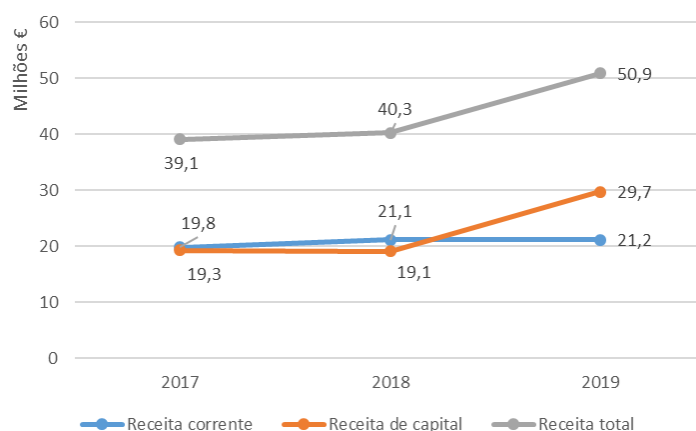
41. As receitas correntes registaram um aumento de 1,4M€ (7%) entre 2017 e 2019, enquanto as receitas de capital registaram um aumento de 10,5M€ (54,4%). Em resultado, em 2019, a receita de capital assumiu maior peso que a receita corrente no total das receitas do Instituto, tal como se evidencia no gráfico seguinte.

³³ E.g. na organização administrativa das aquisições de bens e serviços e na área de imobilizado.

³⁴ Em cumprimento do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto.

³⁵ Designadamente “(...) a) As contrapartidas de serviços prestados a pessoas coletivas públicas e a entidades privadas; b) As que resultem de direitos de propriedade de produtos e patentes que venham a ser por si desenvolvidas; c) O produto de venda de publicações, no âmbito das suas atribuições; d) Os subsídios, os prémios e as doações que lhe forem atribuídos por entidade nacional ou estrangeira; e) As heranças e os legados; f) Quaisquer outras receitas que lhe sejam atribuídas por lei, contrato ou outro título.”

Gráfico 1 – Composição da receita – triénio 2017-2019



Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2017, 18 e 19.

42. No triénio 2017-2019, o grau de execução orçamental da receita atingiu uma média de 82,8%, tendo, em 2019, ascendido a um total de 89,2%, destacando-se as transferências correntes com 88,2% e as transferências de capital com 93,4%.

43. Em 2019, a execução da receita registou um acréscimo de 26,4% (10,6M€) face a 2018, em resultado do aumento das receitas de capital (10,6M€), as quais atingiram um grau de execução de 93,4%, bem acima dos 69,3% registados em 2018.

8.1.2. Despesa

44. A despesa efetiva atingiu os 46,7M€ em 2019, apresentando um aumento de 15,2% (6,2M€) face a 2017. Essa evolução resultou do efeito conjugado do acréscimo da despesa de capital de 36,2% (7,0M€) e da diminuição da despesa corrente (-0,8M€) neste período (*Anexo II – Quadro IV*).

45. Em 2019, a despesa corrente representou 43,9% (20,5M€) do total da despesa, sendo as despesas com o pessoal a rubrica mais significativa (11,7M€), seguida da aquisição de bens e serviços (8,8M€) que registou um acréscimo de 14,1% (1,1M€) face a 2017. Por outro lado, a despesa de capital representou 56,1% (26,2M€) do total (Quadro 5).

Quadro 5 – Despesa – triénio 2017-2019

Unidade: Euro

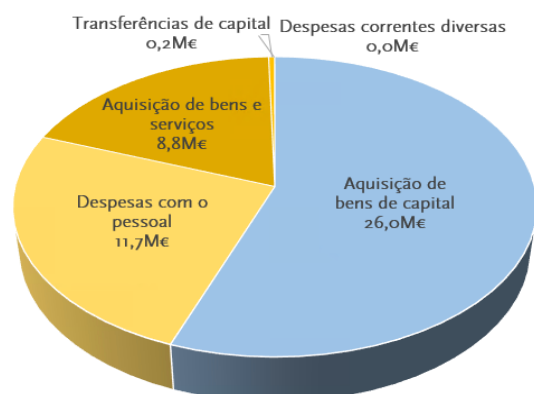
Descrição	2017		2018		2019		2017-2019	
	Montante	Grau de execução	Montante	Grau de execução	Montante	Grau de execução	Δ	Δ%
Aquisição de bens de capital	19 265 006	81,0%	19 156 577	69,5%	26 037 343	81,8%	6 772 338	35,2%
Despesas com o pessoal	11 717 298	91,5%	11 716 002	91,6%	11 689 768	83,6%	- 27 530	-0,2%
Aquisição de bens e serviços	7 720 922	76,9%	9 016 283	84,6%	8 810 412	79,7%	1 089 490	14,1%
Transferências correntes	1 860 305	100,0%	629 677	100,0%	-	-	- 1 860 305	-100,0%
Outras despesas correntes	7 196	88,2%	13 151	90,1%	6 307	80,1%	- 889	-12,4%
Transferências de capital	-	-	-	-	195 059	100,0%	195 059	-
Total Geral	40 570 727	83,7%	40 531 690	78,5%	46 738 891	81,9%	5 973 993	14,7%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2017, 18 e 19.

46. No período 2017-2019, o grau de execução orçamental da despesa cifrou-se, em termos médios, nos 81,3%. No entanto, enquanto que o grau de execução da despesa corrente se manteve estável ao longo do triénio, oscilando entre 81,9%, e 88,7%, o grau de execução na despesa de capital apresenta maior variação, situando-se entre 69,5% e 81,9%.

47. Conforme evidenciado no gráfico 2, em 2019, a despesa distribuiu-se, essencialmente, por três rubricas: aquisição de bens de capital (55,7%), sendo de destacar a aquisição de *software* informático (21,3M€) e de equipamento de informática (4,6M€); despesas com o pessoal (4,6M€); e aquisição de bens e serviços (18,9%).

Gráfico 2 – Composição da despesa – 2019



Fonte: Elaboração própria c/ base na Conta de gerência do II de 2019.

48. A despesa com a aquisição de bens e serviços totalizou 8,8M€ e distribuiu-se pelas componentes evidenciadas no Quadro 6.

Quadro 6 – Aquisição de bens e serviços – triénio 2017-2019

Unidade: Euro

Descrição	2017	2018	2019	2017-2019	
				Δ	Δ%
Outros trabalhos especializados	1 942 357	2 155 239	2 245 311	302 955	15,6%
Locação de edifícios	1 486 534	1 458 807	1 542 420	55 886	3,8%
Locação de material de informática	1 125 128	1 262 312	1 319 607	194 479	17,3%
Assistência técnica	421 989	998 659	1 091 535	669 545	158,7%
Comunicações	1 467 089	1 773 552	944 809	- 522 280	-35,6%
Encargos das instalações	586 512	593 927	604 414	17 903	3,1%
Estudos pareceres projectos e consultadoria	69 424	133 846	348 207	278 783	401,6%
Outras aquisições de bens e serviços	621 890	639 941	714 110	92 220	14,8%
Total	7 720 922	9 016 283	8 810 412	1 089 490	14,1%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2017, 2018 e 19.

49. Destes valores, destaca-se:

- cerca de 57% (5,0M€) dizem respeito a despesas ligadas aos sistemas de informação: trabalhos especializados, locação de material informático, assistência técnica, estudos e consultadoria e resultam da necessidade de recorrer a serviços de *backup*, redundância e segurança das aplicações e bases de dados da SS.
- 25,5% diz respeito a despesa com outros trabalhos especializados (2,2M€), um aumento de 4,2% (0,1M€) face a 2018 e dizem respeito fundamentalmente a serviços relacionados com o *software* utilizado pelas instituições de SS.
- 18% (1,5M€) refere-se a locações de edifícios³⁶.
- A redução de 35% do valor da despesa em comunicações é explicada pela "(...) concorrência de mercado, no âmbito dos procedimentos de contratação de serviços de comunicações do MTSSS (...)"³⁷.

³⁶ O II não possui imóveis próprios necessitando assim de recorrer ao arrendamento para as suas instalações (sede e *data center*).

³⁷ Página n.º 97 do Relatório de Gestão de 2019.

- e. Por sua vez, o aumento de 241,4m€ (160,2%) na rubrica de estudos, pareceres, projetos e consultadoria face a 2018, é justificado fundamentalmente por três processos de contratação realizados em 2019, relativos à inventariação do imobilizado (150,7m€), à auditoria à base de dados Oracle (75,0m€) e à implementação do regime geral de proteção de dados (19,5m€). Já a despesa com a assistência técnica resultou, essencialmente, da contratação de serviços de assistência técnica e suporte de equipamentos de *storage* (637,2m€) e de serviços de gestão de base de dados Oracle (455,6m€).

50. Verificou-se, ainda, nesta área, que em 2019, foram prestadas garantias bancárias³⁸ pelos adjudicatários, no âmbito de procedimentos de contratação pública, num total de 2,2M€. No entanto, apurou-se que contabilisticamente foi reconhecido o montante de 1,8M€, donde resulta uma subvalorização contabilística³⁹ de 0,4M€⁴⁰.

Alterações orçamentais

51. O orçamento inicial de 2019 totalizava 51,7M€, tendo-se verificado que foram efetuadas alterações orçamentais modificativas, num total de 5,3M€⁴¹ (5,1M€ de reforços orçamentais⁴² e 0,2M€ de créditos especiais), fixando-se o orçamento corrigido nos 57,1M€, *i.e.* uma variação de 10,3% face ao orçamento inicial, conforme se observa no Quadro n.º 7.

52. Desta forma, no orçamento da despesa, destaca-se a rubrica da aquisição de bens de capital que teve um aumento de 4,7M€, passando de uma dotação inicial de 27,1M€ para uma dotação corrigida de 31,8M€ (+17,2%), um aumento destinado, fundamentalmente, à aquisição de *hardware* (2,6M€) e de *software* (2,0M€).

Quadro 7 – Alterações orçamentais modificativas - 2019

Unidade: Euro

Despesas	Dotações iniciais	Reforços e Anulações	Créditos especiais	Dotações corrigidas	Δ	Δ%
Despesas com pessoal	13 979 706			13 979 706	-	0,0%
Aquisição de bens e serviços	10 600 000	457 460		11 057 460	457 460	4,3%
Outras despesas correntes	3 585	3 062		6 647	3 062	85,4%
Juros e outros encargos	1 225			1 225	-	0,0%
Aquisição de bens de capital	27 134 973	4 680 522		31 815 495	4 680 522	17,2%
Transferências de capital			195 059	195 059	195 059	-
Total	51 719 489	5 141 044	195 059	57 055 592	5 336 103	10,3%

Fonte: Elaboração própria c/ base na Conta de gerência do II de 2019 - Mapa 8.3.1.1 - Alterações orçamentais – Despesa.

53. Ao longo do ano de 2019 foram ainda efetuadas e autorizadas 28 alterações orçamentais permutativas⁴³, num montante total de 1,8M€, tendo sido movimentadas 127 rubricas de classificação orçamental, destacando-se as realizadas no primeiro trimestre (12), representando o

³⁸ Cfr. artigo 88.º e seguintes do CCP.

³⁹ Contas de ordem 0901 – Garantias bancárias.

⁴⁰ O Instituto informou, através de mensagem de correio eletrónico de 24 de junho de 2020, que aquela diferença é justificada por não estarem reconhecidas nove garantias bancárias num montante de 499,3m€ e uma garantia bancária reconhecida em duplicado no montante de 78,7m€.

⁴¹ Cfr. Informação IGFSS n.º 1445/2019 – DOC/DO/NGPEO autorizada em 10 de abril de 2020 pelo CD do IGFSS.

⁴² Cfr. Informação IGFSS n.º 135/2019 – DOC/DO/NGPEO autorizada em 14 de abril de 2020 pelo CD do IGFSS (2,7M€) e Informação IGFSS n.º 135/2019 – DOC/DO/NGPEO autorizada em 12 de junho de 2020 pelo CD do IGFSS (2,5M€).

⁴³ De referir que o mapa 8.3.1.1 - *Alterações orçamentais - Despesa* do SIF não tem a mesma configuração do previsto no POCISSSS, não fornecendo este mapa a informação sobre as alterações orçamentais permutativas, *i.e.* as transferências de verbas entre rubricas orçamentais.

maior volume financeiro envolvido (1,0M€) e o maior número de rubricas orçamentais movimentadas (63), como se observa no quadro seguinte.

Quadro 8 – Alterações orçamentais permutativas - 2019

Descrição	1.º trimestre	2.º trimestre	3.º trimestre	4.º trimestre	Unidade: Euro
					Total
N.º alterações orçamentais	12	5	5	6	28
<i>Peso</i>	42,9%	17,9%	17,9%	21,4%	100,0%
Montante	1 032 559	297 268	335 529	182 078	1 847 434
<i>Peso</i>	55,9%	16,1%	18,2%	9,9%	100,0%
N.º rubricas orçamentais	63	19	24	21	127
<i>Peso</i>	49,6%	15,0%	18,9%	16,5%	100,0%

Fonte: Elaboração própria com base em informação remetida pelo II em 5 de junho de 2020.

54. Refira-se, ainda, que a primeira alteração orçamental⁴⁴ ocorreu a 3 de janeiro de 2019, num montante de 0,5M€, tendo movimentado 21 rubricas orçamentais.

Em contraditório, o II refere que a primeira alteração orçamental resultou do “(...) facto do orçamento ter sido carregado, em SIF, pelo IGFSS, I.P. com base nas dotações do orçamento corrigido de 2018 e não, como deveria ter acontecido, com suporte no Projeto de Orçamento apresentado pelo II, I.P. e tempestivamente remetido àquele Instituto.”.

8.1.3. Saldo

55. O saldo de execução orçamental⁴⁵ de 2019 situou-se nos 4,4M€, sendo este valor mais elevado que o registado em 2018 (0,4M€) e 2017 (0,3M€), conforme se evidencia no quadro abaixo. Acresce que, anualmente, o saldo orçamental, reconhecido no Passivo como dívida e que em 2019 foi de 4,4M€, é devolvido ao IGFSS⁴⁶.

Quadro 9 – Saldo de execução orçamental – triénio 2017 - 2019

Execução Orçamental	2017	2018	2019	2017-2019	
				Δ	Δ%
Receita efetiva	39 057 441	40 259 145	50 904 558	11 847 117	30,3%
Despesa efetiva ajustada	38 710 422	39 902 013	46 543 831	7 833 409	20,2%
Saldo orçamental	347 019	357 133	4 360 727	4 013 708	1156,6%
<i>Nota:</i>					
<i>Despesa efetiva</i>	40 570 727	40 531 690	46 738 891	6 168 164	15,2%
<i>Devolução de disponibilidades</i>	1 860 305	629 677	195 059 -	1 665 246	-89,5%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2017, 18 e 19.

⁴⁴ Número de transferência interno: II.001/2019.

⁴⁵ No triénio 2017-2019, ocorreram devoluções de disponibilidades ao IGFSS em exercício posterior ao de referência, num total de 2,7M€, tendo sido expurgado este valor para o cálculo do saldo orçamental. Note-se que, desse total, cerca de 2,5M€ respeitaram a devoluções de transferências correntes efetuadas em 2017 e 2018 e 0,2M€ referentes a devoluções de transferências de capital realizadas em 2019.

⁴⁶ Conta 2682421700 -Transferências de capital. A devolução do saldo de 2019 foi realizada em fevereiro de 2020.

8.1.4. Compromissos plurianuais, fundos disponíveis e pagamentos em atraso

56.A Declaração de Compromissos Plurianuais existentes em 31 de dezembro de 2019 do II totaliza 47,5M€⁴⁷. Estes compromissos respeitavam essencialmente a processos de aquisição no âmbito do licenciamento e desenvolvimento de *software*.

57.De acordo com a referida declaração, o escalonamento dos compromissos plurianuais declarados para 2020 totalizou 24,1M€, representando 50,8% do total global. Para 2021, esse montante ascendia a 17,9M€, com um peso de 37,7% face ao total de compromissos plurianuais assumidos (Quadro 10).

Quadro 10 – Compromissos plurianuais

Unidade: Euro

Ano	Montante	Peso
2020	24 122 085	50,8%
2021	17 912 178	37,7%
2022	4 889 508	10,3%
2023	598 369	1,3%
Total	47 522 139	100,0%

Fonte: Elaboração própria.

58.No entanto, verificou-se que o montante global dos compromissos plurianuais reconhecidos na contabilidade⁴⁸ totalizava 55,3M€.

59.Esta divergência, no total de 7,8M€, resultou, de acordo com o II, por “(...) de acordo com as instruções da DGO, apenas devem constar da declaração a submeter às Finanças e a publicar na internet, os compromissos que se encontravam “Em Execução” e “Em correção”, a 31/12/2019 (...)”, não incluindo os processos de aquisição em fase de apreciação.

60.O Prazo Médio de Pagamento (PMP), apurado pelo II, no âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas⁴⁹, nos anos de 2017 e 2018 foi de 13 dias, e em 2019 de 18 dias⁵⁰, superando assim o prazo legal de 30 dias⁵¹ estabelecido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 14 de fevereiro.

61.Pese embora o II tenha publicitado, no cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, não ter pagamentos ou recebimentos em atraso nos anos no final de 2019, a dívida a fornecedores reconhecida na contabilidade no final de 2019 com antiguidade superior a um ano ascendia a 64,3m€ e a dívida de funcionários, respeitante a pagamentos indevidos em regularização, totalizava 12,6m€ [vide ponto 8.2.1.1.2].

8.2. Situação económico-financeira

8.2.1. Balanço

62.Em 2019, o ativo líquido totalizou 63,1M€, sendo 80,1% (50,6M€) respeitante a imobilizado. Entre 2017 e 2019, o ativo líquido registou um crescimento de 50,1% (21,1M€), tendo o imobilizado contribuído com 15,0M€ para esse aumento. O ativo circulante atingiu 10,7M€ no final de 2019, tendo registado um acréscimo de 129,2% (6,0M€) face a 2017.

63.De acordo com o refletido no quadro seguinte, o fundo patrimonial, em 2019, ascendeu a 48,9M€, refletindo um acréscimo de 44,1% (14,7M€) ao longo do triénio 2017-2019. Por sua vez, o passivo registou um acréscimo de 6,1M€ (+74,8%), tendo-se fixado nos 14,3M€ no final de 2019.

⁴⁷ Cfr. a alínea a), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

⁴⁸ Contas 04 – Orçamento- Exercícios futuros e 05 – Compromissos – Exercícios futuros.

⁴⁹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, publicada na 1.ª série do DR n.º 38, de 22 de fevereiro.

⁵⁰ “A partir do 3.º trimestre de 2019, foi considerado um novo método de cálculo do indicador PMP, visando garantir a uniformização de critérios entre os organismos do perímetro da segurança social.”

⁵¹ Prazo aplicável às entidades com PMP do ano anterior inferior a 45 dias.

Quadro 11 – Balanço – triénio 2017-2019

Unidade: Euro

Ativo líquido	2017	2018	2019	2017-2019	
				Δ	Δ%
Imobilizado	35 577 929	40 727 345	50 585 060	15 007 131	42,2%
Circulante	4 663 913	5 805 850	10 691 625	6 027 712	129,2%
Acréscimos e diferimentos	1 823 351	1 927 650	1 847 542	24 191	1,3%
Total do activo	42 065 194	48 460 845	63 124 228	21 059 034	50,1%
Fundos próprios e passivo					
Fundo patrimonial	33 911 390	39 177 862	48 873 482	14 962 092	44,1%
Passivo	8 153 804	9 282 983	14 250 746	6 096 942	74,8%
Total dos fundos próprios e do passivo	42 065 194	48 460 845	63 124 228	21 059 034	50,1%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2017,18 e 19.

8.2.1.1. Ativo

8.2.1.1.1. Ativo imobilizado

64. Como se observa do quadro seguinte, o ativo imobilizado, em 2019, no montante de 50,6M€, é constituído em cerca de 64,2% (32,5M€) por equipamento e material básico e em 35,5% (18,0M€) por imobilizações em curso, sendo que ambas as rubricas integram equipamento informático, seja *software* e *hardware* utilizado pelas instituições da SS.

Quadro 12 – Ativo imobilizado – triénio 2017-2019

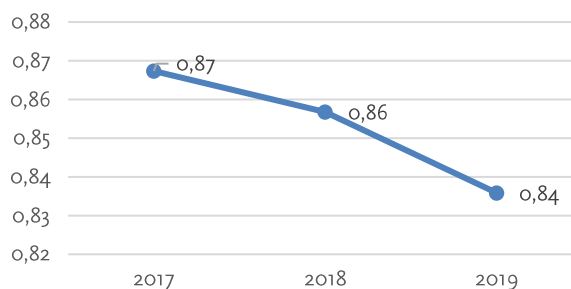
Unidade: Euro

Imobilizações corpóreas	2017	2018	2019	2017-2019	
				Δ	Δ%
Equipamento e material básico	27 157 992	32 703 283	32 459 908	5 301 917	19,5%
Equipamento de transporte	825	-	-	825	-100,0%
Equipamento administrativo	79 538	133 594	138 919	59 382	74,7%
Outras imobilizações corpóreas	9 642	7 292	4 942	4 700	-48,7%
Imobilizações em curso	8 329 934	7 883 176	17 981 291	9 651 357	115,9%
Total	35 577 929	40 727 345	50 585 060	15 007 131	42,2%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2017,18 e 19.

65. Ainda ao nível do imobilizado, no final de 2019, conforme se verifica do gráfico infra, o grau de obsolescência⁵² ascendeu a 0,84, o que evidencia um acentuado desgaste ou desatualização tecnológica destes ativos, com repercussões potencialmente negativas ao nível operacional, funcional e de segurança.

Gráfico 3 – Evolução do grau de obsolescência do imobilizado triénio 2017-2019



Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2017,18 e 19.

66. Desde 2017, verificou-se uma redução progressiva da obsolescência do imobilizado no triénio 2017-2019, em resultado do aumento no investimento efetuado na aquisição e renovação de equipamento informático, assim como na aquisição e desenvolvimento de *software* informático, com especial incidência em 2019.

⁵² Relação direta entre imobilizado bruto e imobilizado líquido.

67. É de realçar, ainda, que na análise efetuada ao imobilizado no âmbito da presente auditoria apurou-se uma discrepância no saldo das amortizações acumuladas, no total de 171.970,37€, entre o mapa dos bens do ativo imobilizado [módulo AA – Gestão do mobilizado] e o saldo na contabilidade [módulo FI – Contabilidade Financeira do SIF]⁵³ que se reporta a 2008.

68. Existem ainda um conjunto de bens que não foram reconciliados aquando da inventariação realizada em 2019 no âmbito da prestação de serviços de consultadoria e gestão de património ao Instituto⁵⁴. À data de 31 de dezembro de 2019, estes bens “(...) por efeitos da amortização no exercício apresentam um valor total líquido de 234.207,41 Euros (...)”⁵⁵.

69. Na CLC de 2019 emite-se uma opinião sem reservas e dá-se nota da conclusão do processo de inventariação e reconciliação do ativo imobilizado.

8.2.1.1.2. Ativo circulante

70. Em 2019, o ativo circulante totalizou 10,7M€, distribuindo-se por dívidas de terceiros de curto prazo (6,0M€; 56,5%) e depósitos em instituições financeiras e caixa (4,7M€; 43,5%).

71. O acréscimo do ativo circulante no triénio 2017-2019, (6,0M€) resultou do aumento das dívidas de terceiros de curto prazo (2,1M€; 53,1%) e do acréscimo dos depósitos em instituições financeiras e caixa (3,9M€; 547,9%), tal como se evidencia no quadro seguinte.

Quadro 13 – Ativo circulante – triénio 2017-2019

Unidade: Euro

Ativo circulante	2017	2018	2019	2017-2019	
				Δ	Δ%
Dívidas de terceiros - Curto prazo	3 945 968	5 363 742	6 040 118	2 094 150	53,1%
<i>Agência da Modernização Administrativa, I.P.</i>	3 923 687	5 330 025	6 020 459	2 096 772	53,4%
<i>Outros</i>	22 281	33 718	19 659	2 622	-11,8%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	717 945	442 108	4 651 507	3 933 562	547,9%
Total	4 663 913	5 805 850	10 691 625	6 027 712	129,2%

Fonte: Elaboração própria c/ base em informação financeira extraída do SIF e nas Contas de Gerência do II de 2017, 18 e 19.

72. Refira-se que as dívidas de terceiros de curto prazo respeitam fundamentalmente ao reconhecimento do direito a receber de verbas de diversos projetos cofinanciados (Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional) cujo devedor é a AMA, sendo que 17,1% (1,0M€) respeita a dívida gerada no ano e 82,9% (5,0M€) respeitam a valores em dívida de anos anteriores.

⁵³ Designadamente no saldo da conta 48231 – Amortizações acumuladas - Equipamento informático. De acordo com o II, “(...) a divergência ocorre, integralmente, em 2008, e passa a ficar refletida ao longo dos anos seguintes (...)” e que não tendo sido possível identificar os bens que justificam a divergência foi “(...) solicitado um pedido de intervenção técnica por parte da equipa de SIF, para melhor análise da situação (...)”. Fonte: mensagem de correio eletrónico de 24 de junho de 2020 do II.

⁵⁴ Realizado no âmbito do contrato n.º 3001/18/0000112, celebrado com SGG - Serviços Gerais de Gestão, SA, em 26 de outubro de 2018. Relativamente ao conjunto de bens que não foram localizados pela referida empresa, o CD do II considerou que não deveria haver o correspondente abate, uma vez que “(...) requerem uma posterior análise (...)”, tendo justificado por escrito esta decisão, em Declaração remetida ao fiscal único.

⁵⁵ Fonte: Declaração do CD do II remetido ao fiscal único. O valor foi considerado abaixo do limiar de materialidade definida no contexto da CLC.

Quadro 14 – Dívida de programas cofinanciados

Unidade: Euro

Antiguidade	2019	Peso
2019	1 026 825	17,1%
2018	1 703 584	28,3%
2017	2 078 043	34,5%
2016	1 212 007	20,1%
Total	6 020 459	100,0%

Fonte: Elaboração própria c/ base em informação financeira extraída do SIF.

73. Identificaram-se, também, erros⁵⁶ em registos contabilísticos relativos a dívidas de terceiros com antiguidade significativa, que, apesar de reduzido montante, indiciam que os procedimentos de controlo implementados são insuficientes.
74. Ao nível das outras dívidas de terceiros identificou-se a existência de dívidas de 13 funcionários relativas a pagamentos indevidamente efetuados pelo II (12,6m€), cuja antiguidade respeitava ao período compreendido entre abril de 2015 e março de 2018. Estas dívidas não foram reconhecidas como de cobrança duvidosa nem foram alvo de constituição de provisões para o efeito⁵⁷.
75. Apurou-se ainda a existência de um saldo devedor de 1,0m€⁵⁸, o qual respeita ao único fundo de maneiço constituído⁵⁹, cuja gestão “(...) é assumida pela Área de Organização, do Departamento de Organização e Gestão de Pessoas (...)” e que “(...) é reconstituído mensalmente, pelo valor das despesas efetuadas nesse âmbito (...)”⁶⁰.
76. Não existia um regulamento relativo aos fundos de maneiço, onde constassem as normas de atribuição, de utilização, de prestação de contas mensal, de reposição mensal e de encerramento anual dos fundos de maneiço. Muito embora as normas específicas, neste âmbito, constassem da informação anual de constituição do fundo de maneiço⁶¹, ainda assim considera-se que esta situação constituía uma fragilidade no controlo interno nesta área.
- Em contraditório, o II informou que “(...) por deliberação do Conselho Diretivo (...)” de 5 de novembro [2020] já foi aprovado o Regulamento de Fundo de Maneiço.”
77. Verificou-se, também, que, nos anos de 2017 a 2019, não foi efetuada a liquidação do fundo, incumprindo as disposições legais vigentes para os fundos de maneiço⁶², o que seria suscetível de eventual infração financeira, caso o Instituto não tivesse, entretanto, aprovado um regulamento e o fundo de maneiço não tivesse sido “(...) devidamente reconstituído, como acontece em todos os

⁵⁶ O Instituto através de mensagem de correio eletrónico de 24 de junho de 2020, justificou o saldo da conta 24522 – CGA - Trabalhadores (48,00€ Devedor) como resultante de “(...) diferentes movimentos ocorridos desde 2009, resultantes da divergência entre os valores de processamento de vencimentos e os respetivos DUC's para pagamento à CGA (...)”. No que se refere ao saldo da conta 26321 – Adiantamentos (225,90€ Credor), resulta de “(...) erro ao nível do processamento de vencimentos (...)”, estando relacionado com o “(...) adiantamento de ajudas de custo, efetuado à trabalhadora (...) em 19/09/2016 (...)”.

⁵⁷ Após pedido de esclarecimento no âmbito da auditoria, o II, através de mensagem de correio eletrónico de 24 de junho de 2020, informou que: 5,9m€ foram repostos em 6 de fevereiro de 2020 por um funcionário e que procedeu à notificação em 19 de junho de 2020 de três funcionários para reposição voluntária de 5,3m€. Informou, ainda, que as restantes nove situações (1,4m€) encontravam-se em avaliação técnica.

⁵⁸ Conta 2689990004 - Credores Atrib F Fix.

⁵⁹ Autorização de 8 de janeiro de 2019 do Conselho Diretivo, aposta na Informação I-II/DOGP-AO/20/2019, de 3 de janeiro de 2019.

⁶⁰ *Cf.* mensagem de correio eletrónico de 24 de junho de 2020.

⁶¹ *Cf.* documento “5 Regulamento FM”, anexo à mensagem de correio eletrónico de 21 de julho de 2020 do Instituto.

⁶² Artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e respetivas atualizações, em conjugação com o n.º 4, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, relativo a 2019. No ano 2018: n.º 4, do artigo 25.º, do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio. No ano de 2017: n.º 3, do artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março.

meses. A este propósito, refira-se que apesar de não ter sido efetuada a respetiva liquidação anual, não houve alteração do respetivo titular, determinado pela deliberação do Conselho Diretivo do II, I.P., exarada em janeiro de cada ano económico (...)⁶³.

78. No que se refere aos depósitos em instituições financeiras e caixa, verificou-se um aumento de 3,9M€ (547,9%) entre 2017 e 2019 (Quadro 13), respeitante aos montantes que não tiveram execução orçamental no ano.

79. A entidade possui três contas bancárias, sendo que uma delas é na banca comercial. Questionada sobre esta matéria, informou que tal “(...) justifica-se, essencialmente, pela facilidade do processamento mensal dos vencimentos, considerando as limitações existentes ao nível do sistema de homebanking do IGCP (...)”⁶⁴. Referiu ainda que “(...) continua por publicar a regulamentação do enquadramento e funcionamento da tesouraria única da Segurança Social (...)”, como está previsto e ainda não foi realizado, não obstante recomendações anteriores do Tribunal em sede dos PCGE⁶⁵.

Em contraditório, a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social informou que “(...) a proposta de diploma de regulamentação da tesouraria única da segurança social se encontra em apreciação.”.

8.2.1.1.3. Acréscimos e diferimentos

80. Os acréscimos e diferimentos do ativo atingiram os 1,8M€ em 2019 (+ 1,3% (24,2m€) do que em 2017), consubstanciados em:

- acréscimos de proveitos respeitantes fundamentalmente ao reconhecimento do montante de 1,7M€ a receber do IGSS, respeitante aos dispêndios a incorrer em 2020 com férias e subsídio de férias e respetivos encargos sociais assim como de outros encargos⁶⁶.
- custos diferidos respeitantes a rendas e conservação e reparação de instalações arrendadas (162,3m€), cujos custos são imputáveis a exercícios futuros.

Quadro 15 – Acréscimos e diferimentos do ativo – triénio 2017-2019

Acréscimos e diferimentos ativos	2017	2018	2019	Unidade: Euro	
				2017-2019 Δ	Δ%
Acréscimos de proveitos	1 682 430	1 751 648	1 685 206	2 776	0,2%
Custos diferidos	140 921	176 003	162 336	21 415	15,2%
Total	1 823 351	1 927 650	1 847 542	24 191	1,3%

Fonte: Elaboração própria c/ base em informação financeira extraída do SIF.

8.2.1.2. Fundo patrimonial

81. No final de 2019, o fundo patrimonial totalizou 48,9M€, tendo registado um acréscimo de 44,1% (15,0M€) face a 2017, refletindo o crescimento ocorrido nos resultados transitados (11,3M€) e no resultado líquido do exercício (3,6M€). As reservas constituíam 64,7% (31,6M€) do total do fundo patrimonial, tal como se evidencia no quadro seguinte.

⁶³ Cfr. documento “1 Reposição FM”, anexo à mensagem de correio eletrónico de 21 de julho de 2020 do Instituto.

⁶⁴ Cfr. mensagem de correio eletrónico de 24 de junho de 2020 do Instituto.

⁶⁵ Cfr. PCGE de 2018 [Recomendação n.º 42, pág.193], PCGE de 2017 [Recomendação n.º 47, pág.180] e PCGE de 2016 [Recomendação n.º 46, pág.388].

⁶⁶ A especialização relativa a férias e subsídio de férias e respetivos encargos sociais é realizada ao nível do ativo e do passivo, pelo que esse procedimento não produz impacto ao nível do resultado líquido do exercício.

Quadro 16 – Fundo patrimonial – triénio 2017-2019

Unidade: Euro

Fundo patrimonial	2017	2018	2019	2017-2019	
				Δ	Δ%
Reservas	31 632 676	31 632 676	31 632 676	-	0,0%
Resultados transitados	- 3 796 469	2 278 714	7 545 186	11 341 655	-298,7%
Resultado líquido do exercício	6 075 184	5 266 472	9 695 620	3 620 436	59,6%
Total	33 911 390	39 177 862	48 873 482	14 962 092	44,1%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2017, 18 e 19.

82. Observou-se ainda que a alteração nos resultados transitados de 2019 foi justificada pela transferência do resultado líquido obtido no exercício anterior.

8.2.1.3. Passivo

83. Em 2019, o passivo totalizou 14,3M€, tendo registado um acréscimo de 74,8% (6,1M€) face a 2017. Cerca de dois terços desse montante (4,0M€) respeitam ao aumento das dívidas a outros credores, que passaram de 0,6M€ em 2017 para 4,7M€ em 2019. Os acréscimos e diferimentos passivos atingiram 8,4M€ em 2019, tendo contribuído com 2,0M€ para o aumento do passivo no triénio 2017-2019, conforme se observa do quadro seguinte.

Quadro 17 – Passivo – triénio 2017-2019

Unidade: Euro

Passivo	2017	2018	2019	2017-2019	
				Δ	Δ%
Provisões para riscos e encargos	658 297	642 233	611 757 -	46 540	-7,1%
Dívidas a terceiros - Curto prazo	1 127 441	754 083	5 253 147	4 125 706	365,9%
<i>Fornecedores c/c</i>	69 243	62 598	61 360 -	7 883	-11,4%
<i>Fornecedores de imobilizado c/c</i>	1 918	74 055	69 212	67 294	3508,2%
<i>Estado e outros entes públicos</i>	426 376	422 145	470 789	44 413	10,4%
<i>Outros credores</i>	629 903	195 285	4 651 787	4 021 883	638,5%
Acréscimos e diferimentos	6 368 066	7 886 667	8 385 842	2 017 776	31,7%
Passivo	8 153 804	9 282 983	14 250 746	6 096 942	74,8%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2017, 18 e 19.

84. Em 2019, as provisões para riscos e encargos, respeitantes a quatro processos de injunção cuja probabilidade de condenação para o II é de 50%⁶⁷, ascenderam a 0,6M€ (*Anexo II – Quadro VI*).

85. As dívidas a terceiros registaram um aumento de 365,9% (4,1M€), totalizando 5,3M€ em 2019, justificado principalmente pelo aumento do saldo dos outros credores (4,0M€), que reflete a obrigação de devolução de disponibilidades ao IGFSS que não foram utilizadas e que constituem operações intragrupo no âmbito da consolidação da Conta da Segurança Social.

86. A dívida a fornecedores (c/c e imobilizado c/c) alcançou os 130,5m€ no final de 2019, dos quais cerca de 49,2% (64,3m€) encontrava-se em dívida há mais de 12 meses. Note-se, porém, que 61,1m€ respeitam a um processo em litígio judicial, sendo o remanescente relativo a situações que aguardam regularização⁶⁸.

87. Os acréscimos e diferimentos distribuíram-se por acréscimos de custos (1,7M€), respeitantes a férias e subsídio de férias e respetivos encargos sociais assim como de outros encargos a pagar em 2020, e por proveitos diferidos (6,7M€) essencialmente relativos a subsídios ao investimento no âmbito do FEDER (4,1M€) e do FSE (2,5M€) cujo reconhecimento em proveitos e ganhos será efetuado em exercícios futuros.

⁶⁷ Cfr. mensagem de correio eletrónico de 8 de junho e de 15 de julho de 2020 do Instituto.

⁶⁸ Cfr. mensagem de correio eletrónico em 16 de julho de 2020 do Instituto.

8.2.2. Demonstração de Resultados

88.No triénio 2017 e 2019, os custos e perdas registaram um acréscimo de 12,1% (4,0M€), essencialmente pelo incremento de 3,9M€ (12%) verificado nos custos e perdas operacionais. Já os proveitos e ganhos evidenciaram um acréscimo de 19,6% (7,6M€) no triénio, tendo passado de 38,8M€, em 2017, para 46,3M€, em 2019. Este aumento resultou, fundamentalmente, da evolução crescente dos proveitos e ganhos extraordinários, os quais aumentaram +30,8% (+6,1M€), tal como evidenciado no quadro seguinte.

Quadro 18 – Demonstração de resultados por natureza – triénio 2017-2019

Unidade: Euro

Designação	2017	2018	2019	2017-2019	
				Δ	Δ%
Custos e perdas operacionais	32 673 861	34 815 675	36 604 886	3 931 025	12,0%
Custos e perdas financeiros	1 063	1 154	1 040 -	23	-2,1%
Custos e perdas extraordinários	2 427	9 448	34 628	32 201	1326,6%
Total de Custos e perdas	32 677 351	34 826 277	36 640 554	3 963 203	12,1%
Proveitos e ganhos operacionais	19 086 229	20 882 690	20 614 532	1 528 303	8,0%
Proveitos e ganhos financeiros	116	17	31 -	85	-73,2%
Proveitos e ganhos extraordinários	19 666 190	19 210 042	25 721 611	6 055 421	30,8%
Total de Proveitos e ganhos	38 752 535	40 092 749	46 336 174	7 583 639	19,6%
Resumo					
Resultados operacionais	- 13 587 633 -	- 13 932 985 -	- 15 990 354 -	- 2 402 722	-17,7%
Resultados financeiros	- 947 -	- 1 137 -	- 1 009 -	- 62	-6,6%
Resultados correntes	- 13 588 579 -	- 13 934 122 -	- 15 991 363 -	- 2 402 784	-17,7%
Resultados extraordinários	19 663 763	19 200 594	25 686 983	6 023 220	30,6%
Resultado líquido do exercício	6 075 184	5 266 472	9 695 620	3 620 436	59,6%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gestão do II de 2017, 18 e 19.

89.Os resultados líquidos do exercício, apresentaram-se sempre positivos no período em análise, registando um acréscimo de 59,6% (3,6M€) face a 2017 (6,1M€ em 2017 e 9,7M€ em 2019). Note-se, porém, que os resultados líquidos do exercício estão influenciados pela contabilização adotada das transferências obtidas do Orçamento da Segurança Social (OSS) para financiamento das despesas de capital, sem que o critério de contabilização (reconhecimento como proveito extraordinário no momento do recebimento) tivesse sido devidamente explicitado nos documentos de prestação de contas.

90.De facto, as transferências de capital obtidas, usuais por natureza e de ocorrência frequente face às atribuições e atividade do II, para aquisição de equipamentos informáticos das entidades da SS, constituindo, na sua essência e substância, um subsídio ao investimento⁶⁹, estão sujeitas para o efeito a seguir os mesmos critérios de reconhecimento e mensuração dos subsídios ao investimento⁷⁰, de modo a não influenciar os resultados do exercício e a posição financeira do

⁶⁹ Conta 2745 — «Subsídios para investimento». — *Incluem-se nesta conta os subsídios/transferências associados aos ativos que deverão ser movimentados numa base sistemática para a conta 79832 — «Proveitos e ganhos extraordinários — Outros proveitos e ganhos extraordinários — Transferências de capital obtidas — Subsídios ao investimento» à medida que forem contabilizadas as amortizações do imobilizado a que respeitem.* Fonte: Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social.

⁷⁰ Esta contabilização tem como base o respeito pelo princípio contabilístico da especialização (ou acréscimo) do POCISSSS, “Os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam (...)”.

Instituto⁷¹ [fundo patrimonial], uma vez que os ativos são adquiridos com uma transferência/subsídio obtido.

Em contraditório, o II refere que “(...) embora se conceda quanto à essência da afirmação, convém referir ser esta a prática comum a todos os organismos do perímetro do Orçamento da Segurança Social (...)”. Refere ainda que esta situação “(...) merecerá a devida atenção em sede de encerramento de contas do ano de 2020, reavaliando-se, com apoio do Fiscal Único, a contabilização dos montantes provenientes do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (...), por via dos abastecimentos financeiros para despesas de Capital.”.

O Tribunal regista a iniciativa do II, porquanto, embora a situação seja suscetível de resolução no âmbito do SNC-AP⁷², se procuram assegurar, desde já, as condições necessárias à transição⁷³ para o SNC-AP cuja implementação plena apenas está prevista para 2022.

91. Note-se, ainda, que, de acordo com o POCISSSS, a conta de proveitos extraordinários utilizada [79831] “(...) destina-se a movimentar as transferências que não tenham por objetivo financiar ativos amortizáveis do sistema (...)”, o que não é o caso.

92. No que se refere ao EBITDA, registou-se uma evolução positiva no triénio 2017-2019, tendo passado de -0,4M€ em 2017 para 88,9m€ em 2019. Em consequência, a margem EBITDA passou de negativa (-2,1%) no início do triénio para positiva no final de 2019 (+0,4%).

Quadro 19 – EBITDA – triénio 2017-2019

Unidade: Euro

Designação	2017	2018	2019	2017-2019	
				Δ	Δ%
Resultados operacionais	- 13 587 633	- 13 932 985	- 15 990 354	- 2 402 722	-17,7%
Amortizações do exercício	13 149 139	13 978 860	16 109 683	2 960 544	22,5%
Provisões do exercício	31 530	-	-	31 530	-100,0%
Redução de amortizações e provisões	-	16 064	30 476	30 476	-
EBITDA	- 406 964	29 811	88 854	495 817	121,8%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2017, 18 e 19.

8.2.2.1. Custos e perdas

93. O quadro seguinte reflete os custos e perdas em 2019, destacando-se as amortizações do exercício que, nesse ano, representaram 44,0% (16,1M€) do total dos custos e perdas, seguindo-se os custos

⁷¹ O registo como proveito extraordinário [conta 79] no momento [exercício] do recebimento e o reconhecimento dos gastos e perdas nos exercícios correspondentes à taxa de amortização dos ativos adquiridos gera uma acentuada variação dos resultados e, conseqüentemente, do fundo patrimonial. E.g. os proveitos e ganhos desta natureza, reconhecidos em 2019, ascenderam a 25,7M€ (transferências de capital e subsídios ao investimento obtidos), enquanto as amortizações do exercício totalizaram 16,1M€, resultando assim uma diferença de 9,6M€. Essa diferença traduziu-se numa sobrevalorização dos proveitos e ganhos no ano de 2019 e conseqüentemente uma subvalorização do passivo (proveitos diferidos) no mesmo montante. Assim, em anos de forte investimento os RLE serão positivos e em anos de menor investimento serão acentuadamente negativos.

⁷² Na conta 5939- Outras transferências e subsídios de capital são contabilizados “(...) os subsídios associados com ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para a conta 7883 - Imputação de subsídios para investimentos, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/ amortizações do investimento a que respeitem.”.

⁷³ Cfr. Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, artigo 14.º - Disposições transitórias: “1 - (...) todas as entidades públicas devem assegurar as condições e tomar as decisões necessárias para a transição para o SNC -AP. 2 - As entidades públicas que adotam o SNC -AP pela primeira vez devem: a) Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas normas de contabilidade pública; b) Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de contabilidade pública; c) Reclasificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, ou planos setoriais, numa categoria, mas de acordo com as normas de contabilidade pública pertencem a outra categoria; d) Aplicar as normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos. 3 — Os ajustamentos resultantes da mudança das políticas contabilísticas que se verificarem devem ser reconhecidos no saldo de resultados transitados no período em que os itens são reconhecidos e mensurados.”.

com o pessoal 31,9% (11,7M€) e os fornecimentos e serviços externos 24,0% (8,8M€). Os restantes custos não têm expressão relevante.

Quadro 20 – Custos e perdas – triénio 2017-2019

Designação	2017	2018	2019	Unidade: Euro	
				17-19	%
Amortizações do exercício	13 149 139	13 978 860	16 109 683	2 960 544	22,5%
Custos com o pessoal	11 707 667	11 702 883	11 690 964	- 16 703	-0,1%
Fornecimentos e serviços externos	7 781 819	9 131 383	8 801 308	1 019 489	13,1%
Outros custos e perdas	38 726	13 151	38 599	- 127	-0,3%
Total de Custos e perdas	32 677 351	34 826 277	36 640 554	3 963 203	12,1%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2017, 18 e 19.

94. Em 2019, as amortizações do equipamento informático representaram cerca de 99,4% (16,0M€) das amortizações do exercício (16,1M€). O aumento é justificado essencialmente com os investimentos efetuados em 2018 e 2019 com a renovação e melhoria do parque informático existente.

95. Quanto aos custos com o pessoal nota-se que, comparativamente a 2018, os custos se mantiveram praticamente inalterados, tendo apresentado uma variação de -0,1% (-11,9M€) em 2019, totalizando 11,7M€. Os vencimentos representaram 73,3% (8,6M€), seguindo-se os encargos sociais com 18,5% (2,2M€). Estas duas rubricas totalizaram 91,7% dos custos com o pessoal em 2019 (*Anexo II – Quadro VII*).

96. Os fornecimentos e serviços externos atingiram os 8,8M€, contraindo-se 3,6% (-0,3M€) face ao ano anterior, tendo contribuído para essa evolução a significativa diminuição dos custos com comunicações (*vide* ponto 8.1.2). Em sentido inverso, o aumento mais relevante ocorreu nos trabalhos especializados (0,3M€; +12,8%) e assistência técnica (0,1M€; +11,0%).

8.2.2.2. Proveitos e ganhos

97. A estrutura de proveitos e ganhos reparte-se essencialmente por duas rubricas: as transferências de capital obtidas, com 54,1% (25,1M€), destinadas à realização de investimentos e as transferências correntes obtidas, com 44,1% (20,4M€), destinadas a cobrir os encargos com o normal funcionamento do Instituto, ambas provenientes do IGFS.

Quadro 21 – Proveitos e ganhos – triénio 2017-2019

Proveitos e ganhos	2017	2018	2019	Unidade: Euro	
				2017-2019 Δ	Δ%
Transferências correntes obtidas	19 008 938	20 775 196	20 440 617	1 431 679	7,5%
Transferências de capital obtidas	19 259 532	18 914 823	25 077 024	5 817 492	30,2%
Subsídios para investimentos obtidos	392 936	267 822	611 827	218 891	55,7%
Prestação de serviços	77 291	107 494	173 915	96 624	125,0%
Outros	13 838	27 414	32 792	18 954	137,0%
Total	38 752 535	40 092 749	46 336 174	7 583 639	19,6%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2017, 18 e 19.

98. Os subsídios para investimentos reconhecidos como proveitos e ganhos tiveram origem na Agência de Coesão e Desenvolvimento, IP e na Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, no âmbito de programas europeus cofinanciados. Os proveitos e ganhos decorrentes de prestação de serviços respeitaram à realização de trabalhos para entidades públicas⁷⁴, no âmbito das tecnologias de informação.

⁷⁴ Cerca de 95,7% (165,5M€) da prestação de serviços respeitaram a três entidades públicas: o Instituto dos Registos e do Notariado, IP (91,3M€), a AMA (62,1M€) e o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, IP (12,1M€).

8.2.3. Indicadores financeiros

99. De um modo geral, os indicadores financeiros registaram globalmente uma melhoria no triénio 2017-2019, refletindo os resultados líquidos positivos obtidos ao longo do período. A exceção foram os indicadores de estrutura financeira solvabilidade (-17,5%) e autonomia financeira (-4,0%) que se deterioraram no triénio 2017-2019, como se evidencia no quadro seguinte.

Quadro 22 – Indicadores financeiros triénio 2017-2019

100. Em 2019, o indicador de solvabilidade demonstra que o Instituto detém meios à sua disposição para satisfazer as suas obrigações (3,43 numa relação entre passivo e fundo patrimonial). Já o indicador autonomia financeira revela que cerca de 77% dos ativos foram financiados com recurso a fundos próprios, sendo assim 23% dos ativos financiados por capital alheio (Quadro 22).

Rácios	2017	2018	2019	17-19 Δ%
Solvabilidade	4,16	4,22	3,43	-17,5%
Autonomia financeira	0,81	0,81	0,77	-4,0%
Endividamento	0,19	0,19	0,23	16,5%
Estrutura do endividamento	0,92	0,93	0,96	4,1%
Liquidez geral	0,87	0,90	0,92	6,2%
Liquidez reduzida	0,87	0,90	0,92	6,2%
Liquidez imediata	0,10	0,05	0,34	256,1%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gestão do II de 2017, 18 e 19.

101. O endividamento encontrava-se em níveis estáveis, sendo a estrutura do endividamento constituída essencialmente por dívidas de curto prazo.

102. No entanto, caso os resultados líquidos do exercício fossem corrigidos pelo registo como subsídio ao investimento das transferências de capital obtidas do OSS para aquisição de ativos imobilizados e imputando a cada exercício os proveitos correspondentes aos custos de amortização dos ativos amortizáveis adquiridos [vide Ponto 8.3], os indicadores financeiros não seriam tão favoráveis (e.g. a solvabilidade passaria para 0,08, a autonomia financeira para 0,08 e a liquidez geral para 0,22).

9. Impactos e respostas à pandemia da COVID-19

103. O II aprovou logo a 9 de março de 2020 um Plano de Contingência⁷⁵, alinhado com as orientações emanadas pela Direção-Geral da Saúde, para “(...) responder a um possível cenário de epidemia pelo novo coronavírus (COVID-19) (...)”, que foi objeto de revisão em 29 de maio de 2020.

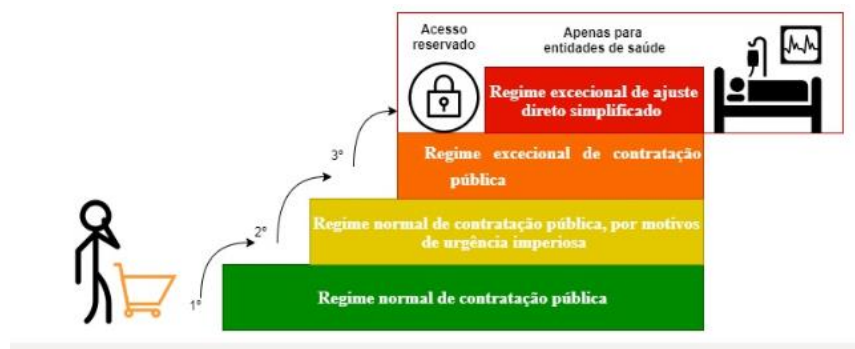
104. O Plano de Contingência define um conjunto de procedimentos e de medidas de prevenção a adotar, em caso de infeção por COVID-19, assim como circunscreve responsabilidades. Define, ainda, as atividades e os recursos humanos necessários à continuidade da missão do Instituto, designadamente no âmbito das tecnologias de informação e comunicação do MTSSS, tendo sido consideradas como imprescindíveis “(...) as atividades previstas nos macro serviços necessários para assegurar o pagamento das pensões sociais e pensões, o cumprimento das obrigações legais pelos cidadãos e empresas, o relacionamento da segurança social com os cidadãos e empresas, bem como as atividades que permitem o pagamento da retribuição mensal dos trabalhadores do Instituto de Informática.”.

105. O Plano de Contingência contém ainda os procedimentos alternativos de trabalho, designadamente o recurso a teletrabalho, reuniões por vídeo e teleconferências e o acesso remoto aos sistemas, que foram adotados pelo II na sequência da declaração de estado de emergência.

⁷⁵ Em cumprimento do Despacho n.º 2836-A/2020, de 02 de março, das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, e da Saúde

106. Quanto aos impactos na atividade do Instituto pela pandemia da COVID-19, destacam-se as necessidades acrescidas dos *stakeholders* internos à SS e externos no que respeita à disponibilização de serviços, designadamente ao nível de suporte técnico, comunicações, desenvolvimento e manutenção de aplicações, infraestruturas e postos de trabalho e gestão de informação.
107. Para dar resposta tempestiva a estas solicitações, o II foi incluído⁷⁶, em 8 de maio de 2020, na lista de instituições que beneficiam da suspensão dos limites legais à prestação de trabalho extraordinário ou suplementar, durante o período excecional de resposta à crise da COVID-19.
108. O trabalho suplementar realizado no âmbito da resposta à crise da COVID-19, no primeiro semestre de 2020⁷⁷, foi efetuado por 20 colaboradores, totalizando 1.799,86 horas e uma despesa de 48,8m€.
109. É de realçar que a despesa realizada com o trabalho suplementar no âmbito da resposta à crise da COVID-19 até final do 1.º semestre de 2020 supera em 102,6% (+24,7m€) o total da despesa com trabalho suplementar no ano de 2019 (24,1m€).
110. Na área da contratação de bens e serviços, para rápida resposta à crise da pandemia da COVID19, foram criados dois importantes regimes excecionais de contratação pública⁷⁸: o regime excecional de contratação pública⁷⁹, e o regime excecional de ajuste direto simplificado⁸⁰, conforme se evidencia na figura seguinte.

Figura 1 – Hierarquia dos regimes de contratação pública - COVID19



Fonte: Elaboração própria.

111. Verificou-se que foram realizados seis procedimentos de aquisição de bens e serviços, por ajuste direto, no âmbito do regime excecional da contratação pública, no montante total de 62,1m€, dos quais 51,9m€ destinaram-se ao reforço da linha de contacto da Segurança Social a fim de dar resposta ao aumento dos contactos efetuados pelos cidadãos após a declaração do estado de calamidade no decurso do mês de março de 2020 (*Anexo II – Quadro IX*).

⁷⁶ Através do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 20-C/2020, de 7 de maio, que altera o disposto no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março. Posteriormente, o referido artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, foi ainda alterado pelo Decreto-Lei n.º 22/2020, de 16 de maio, com efeitos retroativos a 13 março de 2020.

⁷⁷ Trabalho suplementar processado. Do total das horas suplementares realizadas (1.799,86 horas), 783,85 horas respeitaram a horas praticadas em dias úteis, 709,47 horas em dia de descanso complementar e 306,54 horas em dia de descanso obrigatório.

⁷⁸ Além de outros dois de carácter mais setorial: o regime excecional de agrupamento de entidades adjudicantes e o regime excecional no âmbito cultural e artístico para espetáculos promovidos por entidades públicas, previstos, respetivamente, no artigo 2º-B, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na versão atual, e no artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 10-I/2020, de 26 de março, alterado pela Lei n.º 7/2020, de 10 de abril, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2020, de 30 de abril.

⁷⁹ Previsto no artigo 2º, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na versão atual.

⁸⁰ Previsto no artigo 2º-A, do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na versão atual.

112. Refira-se que cinco deles seguiram a forma de ajuste direto simplificado, tendo cumprido com o limite superior ao preço contratual estabelecido para esta modalidade⁸¹. Verificou-se, ainda, que o objeto dos diversos contratos está em consonância com os requisitos materiais deste regime, bem como que foram assegurados os registos de todos os contratos no Portal Base.
113. Finalmente, sublinha-se que as respostas implementadas permitiram manter a operacionalidade dos serviços e a continuidade e ininterruptão do Sistema de Informação da Segurança Social, no qual se incluem os serviços destinados aos utilizadores institucionais; a Segurança Social Direta; o portal do Fundo de Compensação do Trabalho e o Fundo de Garantia de Compensação do Trabalho; o portal informativo; e a linha de contacto da Segurança Social, através da realização das atividades essenciais para o seu funcionamento⁸².

IV. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Do projeto de relatório foi dada vista ao Ministério Público, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 29.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações subsequentes, que emitiu o respetivo Parecer.

V. EMOLUMENTOS

Nos termos dos artigos 1.º, 2.º, 10.º, n.º 1, e 11.º, n.º 1, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 139/99, de 28 de agosto, e 3-B/2000, de 4 de abril, são devidos emolumentos, no montante de € 17.164,00, a suportar pelo Instituto de Informática, IP.

⁸¹ *Cfr.* artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 10-A-2020, de 13 de janeiro, a versão atual.

⁸² Fonte: Plano de contingência COVID-19 do II, de 9 de março, atualizado pela revisão de 8 de maio de 2020.

VI. DECISÃO

Os Juízes do Tribunal de Contas, em subsecção da 2.ª Secção, decidem:

1. Aprovar o presente Relatório;
2. Remeter o Relatório aos seguintes responsáveis:
 - Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social;
 - Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Informática, IP;
3. Remeter um exemplar do presente Relatório ao Ministério Público junto deste Tribunal, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 54.º, aplicável por força do n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto;
4. Que as entidades destinatárias das recomendações comuniquem, no prazo de três meses após a receção deste Relatório, ao Tribunal de Contas, por escrito e com a inclusão dos respetivos documentos comprovativos, a sequênciada às recomendações.
5. Que, após as notificações e comunicações necessárias, o Relatório seja disponibilizado aos órgãos de comunicação social e publicado no sítio do Tribunal de Contas na Internet.

Tribunal de Contas, em 26 de novembro de 2020.

A Conselheira Relatora

Ana Furtado
(Ana Margarida Leal Furtado)

As Conselheiras Adjuntas

Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria
(Maria da Luz Carmezim Pedroso de Faria)

Maria da Conceição dos Santos Vaz Antunes
(Maria da Conceição dos Santos Vaz Antunes)

f

ANEXOS

Anexo I - Metodologia

A auditoria foi desenvolvida em conformidade com as fases de planeamento, execução e de elaboração do relato, previstas nos manuais de auditoria: *Manual de Auditoria – Princípios Fundamentais*, *Manual de Auditoria e de Procedimentos* “Manual de Auditoria – Princípios Fundamentais” do TC. A metodologia e os procedimentos são suportados por um sistema informatizado específico [ModinAudit], baseado em fichas estandardizadas. As evidências de auditoria estão documentadas e as observações produzidas estão fundamentadas.

PLANEAMENTO

O estudo preliminar incluiu a análise da informação existente no dossiê permanente do Instituto de Informática, IP, designadamente os planos e os relatórios de atividades, as contas de gerência de 2016, 2017 e 2018, informação sobre contratação pública existente no Portal BASE das compras públicas e nas bases de dados da fiscalização prévia do TC.

Com base no estudo preliminar realizado foi elaborado o Plano Global de Auditoria que delimita o âmbito, identifica os objetivos, o método, os procedimentos, os critérios de auditoria, constituição da equipa de auditoria e fixa o calendário da ação.

EXECUÇÃO DA AUDITORIA

Seguiu-se a fase de execução onde, considerando o atual contexto da pandemia da COVID-19, foram adotados procedimentos de auditoria não invasivos, tendo-se procedido à apreciação de informação disponibilizada pelo Instituto, bem como à análise dos esclarecimentos prestados pelo mesmo sobre diversos assuntos relacionados com as áreas orçamental, contabilística, patrimonial, de contratação pública e de recursos humanos.

Procedeu-se ainda à recolha, análise e verificação de informação financeira extraída do Sistema de Informação Financeira.

Elaborou-se e remeteu-se um questionário ao fiscal único, com o objetivo de confirmar os procedimentos adotados no controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do Instituto, considerando que este é o órgão responsável para o efeito.

Os resultados das verificações alicerçaram as opiniões de auditoria constantes no Relato.

RELATO

Nos termos legais e regulamentares, a Juíza Conselheira Relatora aprovou o Relato para remessa para contraditório após distribuição aos Juízes Conselheiros Adjuntos.

Anexo II – Quadros anexos

Quadro I – Relação nominal dos responsáveis pela gerência de 2019

Nome	Cargo/função	Nomeação
Paula Margarida Barrocas Salgado	Presidente	15.12.2016
João Pedro de Aleluia Gomes Sequeira	Vice-Presidente	15.12.2016
Carla Sofia Sobral da Costa	Vogal	15.12.2016

Fonte: Despachos n.º 30605, 3064 e 3154 de 2016, do Gabinete da SESS, de 1 de março.

Quadro II – Processos aquisitivos no âmbito da implementação do SNC -AP

Processo SIF MM	Descrição do objeto	Montante global adjudicado (s/IVA)	Tipo de procedimento	Despesa corrente paga (c/IVA)	Despesa capital paga (c/IVA)
3001/19/0000093 a)	Aquisição de serviços de administração SAP	174 780,00 €	Concurso Público	23 616,00	
3001/19/0000144	Aquisição de licenciamento de software SAPREADY	520 000,00 €	Concurso Público Comunitário		639 600,00
3001/19/0000156	Lote 2 - Aquisição novas licenças SAP HANA (O Lote 1, contemplado no contrato, não corresponde a produtos de licenciamento no âmbito do SNC-AP)	402 496,68 €	Concurso Público Comunitário		495 070,92
3001/19/0000178	Aquisição de serviços de desenvolvimento de software em plataforma SAP para adequar o Sistema de Informação Financeira (SIF) da Segurança Social, à prestação de contas à UNILEO	949 760,00 €	AQ-II - Lote 2		1 168 204,80
3001/19/0000185	Aquisição de serviços de desenvolvimento de software, em plataforma SAP, para implementar um novo Sistema de Informação Financeira (SIF) da Segurança Social em S4HANA com SNC-AP	4 402 510,00 €	AQ-II - Lote 2		335 544,00
3001/19/0000186	Locação de plataforma de <i>hardware</i> para o Sistema de Informação Financeira da Segurança Social	870 949,00 €	Concurso Público Comunitário	0,00	
3001/19/0000195	Aquisição de servidores para suporte de solução SAPREADY	20 976,60 €	AQ-EI-2016		25 801,22
3001/19/0000306	Aquisição de Licenciamento de Software SAPREADY para S/	290 000,00 €	Concurso Público Comunitário		0,00
3001/20/0000128	Aquisição de licenciamento de software SAP BPC (Business Planning and Consolidation) Versão 11 para S/4HANA	9 000,00 €	Ajuste Direto		0,00
Total		7 640 472,28 €		23 616,00 €	2 664 220,94 €

a) A "Aquisição de serviços de administração SAP", com encargos plurianuais, para resposta a serviços de administração SAP para o SIF (atual e ao futuro), assente na plataforma SAP4HANA, inclui custos que não se podem imputar ao projeto do SNC-AP.

Fonte: II.

Quadro III – Execução orçamental da receita

Unidade: Euro

Descrição	2017	2018	2019	2017-2019	
				Δ	Δ%
Receitas correntes	19 797 909	21 149 263	21 174 428	1 376 519	7,0%
o4 - Taxas, multas e outras penalidades	-	1 869	-	-	-
o6 - Transferências correntes	19 517 183	20 740 983	20 506 356	989 173	5,1%
o7 - Venda de bens e serviços correntes	205 823	76 950	189 204	16 619	-8,1%
o8 - Outras receitas correntes	70 049	317 521	478 589	408 541	583,2%
15 - Reposições não abatidas nos pagamentos	4 855	11 940	279	4 576	-94,3%
Receitas de capital	19 259 532	19 109 883	29 730 130	10 470 598	54,4%
10 - Transferências de capital	19 259 532	19 109 883	29 728 531	10 468 999	54,4%
13 - Outras receitas de capital	-	-	1 599	-	-
Total da receita cobrada líquida	39 057 441	40 259 145	50 904 558	11 847 117	30,3%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2017, 18 e 19.

Quadro IV – Execução orçamental da despesa

Unidade: Euro

Descrição	2017	2018	2019	2017-2019	
				Δ	Δ%
Despesas correntes	21 305 721	21 375 113	20 506 488	799 233	-3,8%
o1 - Despesas com o pessoal	11 717 298	11 716 002	11 689 768	27 530	-0,2%
o2 - Aquisição de bens e serviços	7 720 922	9 016 283	8 810 412	1 089 490	14,1%
o3 - Juros e outros encargos	1 063	1 154	1 040	23	-2,1%
o4 - Transferências correntes	1 860 305	629 677	-	1 860 305	-100,0%
o6 - Outras despesas correntes	6 134	11 997	5 267	866	-14,1%
Despesas de capital	19 265 006	19 156 577	26 232 403	6 967 397	36,2%
o7 - Aquisição de bens de capital	19 265 006	19 156 577	26 037 343	6 772 338	35,2%
o8 - Transferências de capital	-	-	195 059	195 059	0,0%
Despesa total líquida	40 570 727	40 531 690	46 738 891	6 168 164	15,2%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2017, 18 e 19.

Quadro V – Despesas com o pessoal

Unidade: Euro

Descrição	2017	2018	2019	2017-2019	
				Δ	Δ%
Remunerações certas e permanentes	8 624 189	8 617 741	8 585 655	38 534	-0,4%
Encargos sociais	2 179 615	2 166 339	2 152 019	27 596	-1,3%
Representação	305 916	326 852	324 360	18 444	6,0%
Subsídio de refeição	313 510	318 841	313 883	374	0,1%
Suplementos e prémios	204 940	201 850	202 708	2 232	-1,1%
Outras despesas com o pessoal	89 128	84 380	111 143	22 014	24,7%
Total	11 717 298	11 716 002	11 689 768	27 530	-0,2%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2018 e 19.

Quadro VI – Processos judiciais em curso

N.º processo	Ano	Tribunal	Tipo de ação	Estado atual	Valor da causa	Juros	Total
1120/14.0BESNT	2013	Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra	Ação declarativa comum	Aguarda apreciação de recursos interpostos	73 692,35 €	33 247,13 €	106 939,48 €
868/15.6BELSB	2015	Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa	Ação declarativa comum	Aguarda marcação de audiência prévia	302 358,85 €	176 995,41 €	479 354,26 €
428/16.4BELSB	2016	Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa	Ação declarativa comum	Aguarda despacho judicial	18 071,45 €	4 040,30 €	22 111,75 €
1043/19.6BESNT	2019	Tribunal Administrativo de Fiscal de Sintra	Recurso de contraordenação	Aguarda-se sentença	3 351,60 €	0,00 €	3 351,60 €
Total					397 474,25 €	214 282,84 €	611 757,09 €

Fonte: Elaboração própria com base em informação remetida pelo II.

Quadro VII – Custos com o pessoal

Unidade: Euro

Custos com o pessoal	2017	2018	2019	2017-2019	
				Δ	Δ%
Vencimentos	8 609 430	8 599 218	8 568 307	- 41 123	-0,5%
Encargos sociais	2 172 351	2 159 087	2 157 897	- 14 454	-0,7%
Despesas de representação	305 916	326 852	324 360	18 444	6,0%
Subsídio alimentação	313 241	318 836	313 888	647	0,2%
Outros suplementos	204 940	201 850	202 708	- 2 232	-1,1%
Ajudas de custo	31 539	33 936	33 829	2 290	7,3%
Trabalho em regime de turnos	23 914	17 239	16 386	- 7 529	-31,5%
Trabalho suplementar	14 275	15 805	24 083	9 808	68,7%
Fiscal único	12 660	12 660	12 660	-	0,0%
Despesas de saúde	-	8 165	8 339	8 339	-
Prestações sociais	18 440	7 865	7 816	- 10 625	-57,6%
Acidentes de Serviço	959	1 281	3 036	2 076	216,5%
Outros custos	-	89	17 654	17 654	-
Total	11 707 667	11 702 883	11 690 964	- 16 703	-0,1%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2018 e 19.

Quadro VIII – Fornecimentos e serviços externos

Unidade: Euro

Fornecimentos e serviços externos	2017	2018	2019	2018-2019	
				Δ	Δ%
Rendas e alugueres	2 642 979	2 803 365	2 812 007	169 028	6,4%
Trabalhos especializados	2 015 036	2 299 037	2 594 371	579 335	28,8%
Assistência técnica	445 501	980 347	1 088 419	642 918	144,3%
Comunicação	1 484 654	1 753 060	945 245	- 539 409	-36,3%
Eletricidade	476 747	464 872	485 538	8 791	1,8%
Vigilância e segurança	161 487	156 162	156 936	- 4 551	-2,8%
Limpeza, higiene e conforto	117 837	129 759	141 346	23 508	19,9%
Água	131 495	131 131	137 502	6 007	4,6%
Cursos de formação	105 714	116 792	134 599	28 885	27,3%
Outros fornecimentos	200 369	296 858	305 346	104 976	52,4%
Total	7 781 819	9 131 383	8 801 308	1 019 489	13,1%

Fonte: Elaboração própria c/ base nas Contas de gerência do II de 2018 e 19.

Quadro IX – Contratos de aquisição de bens e serviços celebrados no âmbito do COVID-19

N.º Processo	Descrição	Montante C/ IVA
3001/20/0000055	Aquisição de Adaptadores para Headsets de Contact Center e Headsets para postos de trabalho V2	11 926,63 €
3001/20/0000060	Aquisição de Solução de Chat Bot para Contact Center da Segurança Social no âmbito do COVID-19	39 975,00 €
3001/20/0000092	Aquisição de material/equipamento proteção individual à VIJUSA no âmbito do Plano de Contigência do II,IP	2 240,49 €
3001/20/0000093	Aquisição de material/equipamento proteção individual à UNIDETE no âmbito do Plano de Contigência do II,IP	4 971,51 €
3001/20/0000094	Aquisição de acrilicos de proteção no âmbito do Plano de Contigência do II,IP	168,44 €
3001/20/0000097	Aquisição de máscaras Sociais	2 841,30 €
Total		62 123,37 €

Fonte: Elaboração própria com base em informação remetida pelo II⁸³.

⁸³ Informação prestada pelo II através de mensagem de correio eletrónico de 13 de julho de 2020.



Anexo III – Respostas remetidas em sede de contraditório



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA SEGURANÇA SOCIAL

Para Conhecimento
- Exma. Senhora
Chefe do Gabinete da Senhora
Ministra do Trabalho, Solidariedade
e Segurança Social

Exmo. Senhor
Diretor-Geral do Tribunal de Contas
Avenida da República, 65
1050-189 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	OFÍCIO
DAY - UAT.2 P. Nº 3/2020 - AUDIT	26/10/2020	ENT.: 12790/SESS/2020 PROC. Nº: 17-20/4767	1805 - 09-11-2020

ASSUNTO: Auditoria ao Instituto de Informática, I.P.

Com referência ao assunto em epígrafe, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13.º e n.º 3 do artigo 87.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, encarrega-me o Senhor Secretário de Estado da Segurança Social, ao abrigo das competências delegadas mediante o Despacho n.º 892/2020, de 14 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro, de apresentar as respetivas alegações no que concerne às Recomendações formuladas à Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, pronunciando-se nos termos que se seguem:

“Diligenciar para que sejam indicados os representantes do Conselho Consultivo e designado o Presidente do Conselho Consultivo do Instituto de Informática, I.P.”:

No que se refere a esta recomendação, encontra-se este Ministério a adotar as diligências necessárias à indicação dos representantes e do Presidente do Conselho Consultivo do Instituto de Informática, I.P..

“Reiteram-se as recomendações anteriores do Tribunal formuladas nos Pareceres sobre a Conta Geral do Estado, no sentido de se proceder à definição do quadro legal aplicável à unidade de tesouraria da segurança social.”:

Relativamente a este tema refere-se que a proposta de diploma de regulamentação da tesouraria única da segurança social se encontra em apreciação.

Ficamos ao dispor para os esclarecimentos adicionais que tenham por convenientes.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Teresa Raimundo

Teresa Raimundo

Ex.mo Senhor
Dr. José António Carpinteiro
Auditor-Coordenador do Departamento
de Auditoria V
Direção-Geral do Tribunal de Contas
Avenida da República, n.º 65
1050-189 Lisboa

Sua Referência	Sua Comunicação	Nossa Referência	Data
Proc. n.º 3/2020 – Audit. UAT.2	Of. 34357, de 25-10-2020	S-II/9457/2020/DOGP-AO	2020-11-10

Assunto: Auditoria ao Instituto de Informática, I.P.

Em resposta ao ofício desse Tribunal, com o n.º 34357/2020, de 25 de outubro cumpre alegar, de acordo com o previsto nos artigos 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto:

- 1) Relativamente ao ponto 47., do Capítulo III (páginas 17 e 18) refere-se que “(...) o procedimento aquisitivo mais privilegiado é o ajuste direto, tanto em número como em montante (...), asserção suportada no quadro n.º 7 elaborado com base nos Mapas 8.3.2 (Contratação Administrativa) das contas de gerência do Instituto de Informática, IP (II, IP).

A asserção não corresponde à realidade, porquanto o “*Mapa 8.3.2. – Contratação Administrativa – Formas de Adjudicação*”, extraído de SIF, não se apresenta devidamente parametrizado incluindo, no “*Ajuste Direto*” todos os procedimentos de Acordos-Quadro e de Contratação Excluída. Inclui, também, os procedimentos desenvolvidos o abrigo de critérios materiais.

Assim, não sendo possível, aquando do encerramento de contas, introduzir alterações no quadro, o mesmo contém uma nota que refere o seguinte: “*O presente mapa foi extraído do Sistema de Informação Financeira, está concebido de acordo com as regras definidas no POCISSSS e parametrizado de acordo com as instruções do IGFSS, I.P.*”.

Em face do que antecede, suportado na extração direta de informação por código e tipo de procedimento, inscrito no Módulo de Compras – MM do SIF, conclui-se que, no



ano de 2019 (âmbito da auditoria financeira), se encontram integrados na coluna “Ajuste Direto” do Mapa 8.3.2, os seguintes procedimentos:

- a) 82 Procedimentos desenvolvidos ao abrigo de Acordos Quadro, no montante global de 20.144.560,30 €;
- b) 12 Procedimentos desenvolvidos ao abrigo de Critérios Materiais, no montante global de 2.178.011,21 €;
- c) 12 Procedimentos de Contratação Excluída, representando no montante de 120.404,96 €;

Assim, conclui-se que os procedimentos concorrenciais (Concurso Público, Concurso Limitado por Prévia Qualificação, Procedimentos ao abrigo de Acordos Quadro e Consulta Prévia) representam, no ano auditado, **87,8% do montante total** da contratação, conforme se evidencia no quadro que segue:

Contratação Pública - formas de adjudicação no ano de 2019

Unidade: €

Tipo de Procedimento	Análise TdC - Relato				Análise II, IP			
	Quantidade		Montante		Quantidade		Montante	
	N.º	Peso	Valor	Peso	N.º	Peso	Valor	Peso
CP	33	9,3%	6.275.682,00	18,7%	33	9,3%	6.275.682,00	18,7%
CLPQ	4	1,1%	1.925.606,00	5,7%	4	1,1%	1.925.606,00	5,7%
C Prévia	32	9,0%	1.154.812,00	3,4%	32	9,0%	1.154.812,00	3,4%
AD	285	80,5%	24.236.620,00	72,1%	179	50,6%	1.793.643,53	5,3%
AQ					82	23,2%	20.144.560,30	60,0%
AD- Cr. Materiais					12	3,4%	2.178.011,21	6,5%
Contratação Excluída					12	3,4%	120.404,96	0,4%
TOTAL	354	100,0%	33.592.720,00	100%	354	100,0%	33.592.720,00	100%

Fonte: Mapa 8.3.2.2 da Conta de Gerência de 2019 e Módulo MM do SIF

Nota: Aos valores apresentados pelo TdC, em sede de Relato, para AD, procedeu-se à dedução, em número e em valor, das cifras de AQ, AD - Cr. Materiais e Contratação Excluída

- 2) Relativamente aos pontos 27. a 34, do Capítulo III (páginas 12 e 13) refere-se, em conclusões (ponto 8, a páginas 6), que “(...) o referencial contabilístico aplicado foi o Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social (POCISSSS), tendo vindo a ser sistematicamente adiada, por decreto lei de execução orçamental, a transição para o SNC-AP sem existir ainda um comprometimento com uma data para aplicação plena do novo referencial contabilístico”.

Relativamente a esta questão, convém enfatizar, como referido no ponto 31. do Relato que “Existe uma calendarização dos trabalhos de implementação do SNC-AP (...)” com Pág. 2



data de conclusão prevista para o 1.º trimestre do ano de 2022. Ademais, em 20 de agosto de 2020, o II, IP foi o primeiro organismo a enviar, com êxito, à *UniLeo – Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental*, os ficheiros de reporte mensal de prestação de contas em SNC-AP (valores acumulados entre janeiro e julho de 2020), processo que continuou nos meses subsequentes (setembro e outubro).

Em face do que antecede, tratando-se de informação relevante que ocorreu após conclusão das tarefas de auditoria, deve, em nossa opinião, ser vertida em sede de Relatório Final, nomeadamente, por alteração do alcance da conclusão 8., a páginas 6 do Relato;

- 3) Quanto ao ponto 35., do Capítulo III (páginas 13 e 14) refere-se que o “(...) *Departamento de Organização e Gestão de Pessoas não dispõe de (...) um regulamento de fundo de maneiio, que sistematize regras e procedimentos. Sem prejuízo, foram aprovadas e divulgadas normas/instruções específicas para algumas áreas*” (cfr., a este propósito, também, o ponto 74. a páginas 23)

Em complemento a esta asserção, cumpre informar, que por deliberação do Conselho Diretivo do II, IP, de 5 de novembro, conforme evidência em anexo, foi aprovado o Regulamento de Fundo de Maneio. Assim, em nossa opinião, tal facto deve ser vertido para o corpo do Relatório Final e, conseqüentemente, alterado o alcance da conclusão 7.c., a páginas 6 do Relato.

- 4) No que diz respeito aos pontos 89. e 90., do Capítulo III (páginas 26) refere-se que os “(...) *resultados líquidos do exercício estão influenciados pela contabilização adotada nas transferências obtidas do Orçamento da Segurança Social para financiamento das despesas de capital (...)*. “(...) *De facto as transferências obtidas (...) constituindo, na sua essência e substância, um subsídio ao investimento, estão sujeitas para o efeito a seguir os mesmos critérios de reconhecimento e mensuração dos subsídios ao investimento, de modo a não influenciar os resultados do exercício e a posição financeira do Instituto (...)*.”

A este propósito, embora se conceda quanto à essência da afirmação, convém referir ser esta a prática comum a todos os organismos do perímetro do Orçamento da Segurança Social e que merecerá a devida atenção em sede de encerramento de contas do ano de 2020, reavaliando-se, com apoio do Fiscal Único, a contabilização dos montantes provenientes do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS, I.P.), por via dos abastecimentos financeiros para despesas de Capital.

Pág. 3



- 5) No que diz respeito ao ponto 52. (página 19) refere-se que “(...) a primeira alteração orçamental ocorreu logo em 3 de janeiro de 2019, num montante de 0,5 M€, tendo movimentado 21 rubricas orçamentais, o que evidencia um desajustamento do orçamento inicial face às necessidades do Instituto a suscitar melhoria do processo de preparação e elaboração do orçamento”.

Quanto a esta asserção, convém esclarecer que a mesma não ocorreu por desajustamento do orçamento inicial face às necessidades do Instituto, mas sim pelo facto do orçamento ter sido carregado, em SIF, pelo IGFSS, I.P. com base nas dotações do orçamento corrigido de 2018 e não, como deveria ter acontecido, com suporte no Projeto de Orçamento apresentado pelo II, I.P. e tempestivamente remetido àquele Instituto. Este facto, a que o II, IP é (foi) alheio, deu origem à proposta de alteração orçamental inter-rubricas em questão.

- 6) Quanto às demais recomendações, convém referir:
- a) Da dificuldade, por questões exógenas ao Instituto, da tempestiva “(...) articulação entre o Orçamento e o Plano de Atividades”. De facto, em regra, a proposta de orçamento do Instituto tem de ser enviada ao IGFSS, IP até ao final do mês de agosto do ano antecedente, dificultando a necessária articulação (cfr. página 8 do Relato);
 - b) Que todas as demais recomendações decorrem de asserções que, no âmbito da metodologia adotada, foram alvo dos esclarecimentos e justificações pertinentes as quais, na sua essência, se encontram refletidos no corpo do Relato, sendo de enaltecer, apesar das circunstâncias e condicionalismos assinalados (cfr. Capítulo II, ponto 4, a páginas 9 do Relato), o profissionalismo evidenciado por toda a equipa de auditoria.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho Diretivo

Paula Margarida
Barrocas Salgado
(2)

Digitally Signed by Paula Margarida
Barrocas Salgado
DN: C=PT, O=Instituto de Informática
IP, CN=Paula Margarida Barrocas
Salgado
Reason:
Date: 2020-11-10T12:38:13.276 UTC

Anexos:

- a) “Regulamento do Fundo de Maneio” e extrato de ata da reunião do Conselho Diretivo do II, IP, de 5 de novembro, que procedeu à sua aprovação;
- b) Mapa 8.3.2 – Contratação Administrativa, da Conta de Gerência do ano de 2019;

Pág. 4